



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10553 | 64 páginas
Curitiba, Terça-feira, 29 de Outubro de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	05

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	05
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	25
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	26
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	29
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	29
Secretaria da Educação e do Esporte	29
Secretaria da Fazenda	32

Secretaria da Saúde	41
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	42
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	46
Secretaria da Infraestrutura e Logística	50
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	50
Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes	50
Receita Estadual do Paraná	51

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autorarquias	52
Defensoria Pública do Estado	53
Ministério Público do Estado do Paraná	63



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Major Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Ricardo Silva	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Lindsley da Silva Rasca Rodrigues	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura Hudson Roberto José Fabricio Ferreira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge João Evaristo Debiasi	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Adayr Cabral Filho	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares Pedro Luiz Humphreys Stonoga	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Elisandro Pires	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretora Adjunto
Elaine Arruda Nunes Gonçalves

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Poder Executivo

Lei nº 19.983

Data 29 de outubro de 2019

Institui regime de compensação de horas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Regime de Compensação de Horas excedentes à jornada de trabalho dos servidores do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desde que não haja prejuízo ao funcionamento normal da instituição.

Art. 2º Adotarão o Regime de Compensação de Horas os setores da Defensoria Pública que, em razão das suas atividades, demandem a realização de serviços fora do horário normal de trabalho.

Parágrafo único. A utilização do regime de compensação de horas dependerá de prévia autorização e será regulamentada por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 3º Limita as horas excedentes à jornada de trabalho a duas horas diárias por servidor de segunda-feira a sexta-feira e a oito horas aos sábados, domingos e feriados.

Art. 4º As horas excedentes à jornada de trabalho serão computadas como hora crédito, desde que devidamente autorizadas e justificadas pela chefia imediata, em formulário próprio, a ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos.
§ 1º As horas excedentes trabalhadas de segunda-feira a sexta-feira serão compensadas em descanso à razão de uma por uma.
§ 2º As horas trabalhadas aos sábados, domingos e feriados serão compensadas à razão de uma por duas.

§ 3º As horas excedentes trabalhadas em regime de sobreaviso de segunda-feira a sexta-feira serão compensadas à razão de uma hora para cada oito horas em sobreaviso.
§ 4º As horas excedentes trabalhadas em regime de sobreaviso aos sábados, domingos e feriados serão compensadas à razão de uma hora para cada quatro horas em sobreaviso.

§ 5º O registro no banco de horas será realizado em frações de quinze minutos, desprezados os períodos que não alcancem esse espaço de tempo.

Art. 5º Ao final de cada mês, a chefia imediata deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos formulário individual de cada servidor para fins de aferição do saldo de horas a serem contabilizadas individualmente no Banco de Horas.
§ 1º O saldo excedente de horas acumuladas durante o ano para formação de Banco de Horas não poderá ser superior a 160 (cento e sessenta) horas ou correspondente a vinte dias completos da carga horária do servidor.

§ 2º Sempre que atingir sessenta horas acumuladas para compensação o servidor deverá fruir, no prazo de um mês, pelo menos trinta horas.

§ 3º Os saldos poderão ser compensados, com autorização da chefia imediata, com redução da carga horária, em até duas horas por dia.

Art. 6º A fruição de saldo, mediante requerimento de servidor e aprovação da chefia imediata, dar-se-á em prazo não superior a um ano da formação do Banco de Horas, não podendo os saldos não fruídos serem levados à conta dos anos subsequentes.

§ 1º A autorização para a fruição, por parte da chefia imediata, respeitará, quando possível, a permanência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da força de trabalho local, cabendo ao Defensor Público-Geral a análise dos casos excepcionais.

§ 2º O Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a chefia imediata, determinará a data da fruição compulsória, de modo a zerar o saldo, até um mês antes do encerramento do prazo a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º Somente poderão ser compensadas como hora de folga as horas já trabalhadas, sendo vedada a compensação antecipada.

§ 4º Faltas injustificadas e atrasos não poderão ser compensados com banco de horas e serão descontados em folha de pagamento.

Art. 7º O servidor deverá, obrigatoriamente, usufruir seu saldo antes da sua aposentadoria.

Parágrafo único. Caso o servidor seja exonerado ou demitido, sem que tenha havido a compensação das horas extras trabalhadas, estas serão indenizadas na proporção disciplinada no art. 4º desta Lei.

Art. 8º Veda o registro, como hora excedente, do período utilizado nas seguintes situações:

- I - participação em curso de capacitação, palestras, seminários e eventos congêneres, exceto nos casos em que houver determinação de comparecimento exarado pela Administração Superior;
- II - exercício de cargo em comissão;
- III - exercício da função gratificada;
- IV - servidores com dispensa de registro de frequência.

Art. 9º O servidor perderá:

- I - 100% (cem por cento) da remuneração do(s) dia(s) em que faltar ao serviço;
- II - 50% (cinquenta por cento) da remuneração correspondente ao turno da falta (manhã ou tarde);

III - 30% (trinta por cento) da remuneração do dia, se comparecer ao serviço com atraso ou sair antecipadamente.

§ 1º Considera-se atraso o comparecimento ao serviço após o início do expediente até o máximo de uma hora, após o que será lançada falta do respectivo turno para atrasos que não excedam três horas e trinta minutos.

§ 2º Poderão ser tolerados atrasos de até quinze minutos, desde que justificados e não reiterados, cabendo ao supervisor de ponto do servidor a análise quanto ao seu abono.

§ 3º Atrasos superiores a três horas e trinta minutos serão computados como falta integral, aplicando-se a perda de que trata o inciso I deste artigo.

§ 4º Considera-se saída antecipada aquela que ocorrer antes do término do turno ou do período de trabalho, aplicando-se os prazos estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 5º As faltas justificadas ou atrasos decorrentes de caso fortuito ou força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.

Art. 10. Veda a compensação de dias de faltas com os de férias.

Art. 11. Serão consideradas justificadas, as ausências do servidor ao trabalho pelos seguintes motivos:

I - doação de sangue, por um dia a cada quatro meses;

II - atestado médico, contendo anotação de Classificação Internacional de Doenças - CID, que motivou o afastamento;

III - alistamento militar, abonando-se até cinco dias em que o servidor for convocado a se apresentar no serviço militar, mediante apresentação do certificado de alistamento ou a declaração de juramento à bandeira;

IV - convocação judicial, mediante documento comprobatório;

V - convocação para o tribunal do júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI - luto por falecimento de padasto, madrastra, enteado, avô, avó, bisavô ou bisavó, netos, bisnetos ou familiar do cônjuge em até segundo grau de parentesco, por até três dias.

VII - luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até oito dias.

Parágrafo único. As ausências parciais serão consideradas justificadas somente para o período em que houver comprovação de comparecimento.

Art. 12. Salvo nas hipóteses contidas no art. 11 da presente Lei, a compensação dependerá de prévia autorização do superior imediato em decisão fundamentada.

Art. 13. Os Defensores Públicos que cumprirem plantão terão direito a compensar os dias trabalhados.

§ 1º Os Defensores Públicos que cumprirem plantão, tanto em regime de permanência quanto em regime de sobreaviso, terão direito de compensar os dias trabalhados, observado o seguinte:

I - um dia a cada sábado, domingo, feriado ou nos períodos de recesso do Poder Judiciário;

II - um dia para a somatória dos demais dias da semana em regime de plantão, desde que tenham sido atendidos pelo menos três dias, ainda que não consecutivos.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições previstas no § 3º do art. 158 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011.

§ 3º É vedado, em qualquer hipótese, o pagamento de dias excedentes à jornada de trabalho aos Defensores Públicos.

Art. 14. O Defensor Público-Geral regulamentará os atos complementares à aplicação da presente Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 29 de outubro de 2019.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensor Público-Geral do Estado

Guato Silva
Chefe da Casa Civil

AJB/DL/CC/Prot. 16.122.390-5

106546/2019

OF/DL/CC nº 70/2019

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar, integralmente, o Projeto de Lei nº 332/2018, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei objetivava dispor sobre a separação e a destinação de lixo reciclável nos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Muito embora se reconheça o intuito nobre da proposição, verifica-se que esta padece de constitucionalidade eis que interfere na autonomia dos demais Poderes da Administração Pública Estadual, em especial o Poder Judiciário e o Ministério Público do Estado do Paraná, obrigando-os a realizar a separação do lixo reciclável produzido através de suas atividades.

Tem-se, portanto, que o presente opõe-se ao disposto no art. 2º da Constituição Federal e, ainda, contraria o disposto no art. 66, IV, da Constituição Estadual, o qual garante que são de iniciativa privativa do Governador do Estado a elaboração de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública. Neste sentido:

Ação direta de inconstitucionalidade. 2. Lei do Distrito Federal n. 899/1995.

3. Ofensa à competência privativa do Chefe do Executivo para propor lei

que disponha sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias e de órgãos da administração pública. Vício de iniciativa. Inconstitucionalidade formal. 4. Previsão de alteração dos limites territoriais entre o Distrito Federal e o Estado de Goiás. Inconstitucionalidade material. 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada pro-cedente. (ADI 1509, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 11/09/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-226 DIVULG 17-11-2014 PUBLIC 18-11-2014)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI QUE INTERFERE SOBRE ATRIBUIÇÕES DE SECRETARIA DE ESTADO EM MATÉRIA SUJEITA À RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. 1. Lei que determina que a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo envie aviso de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação a seus respectivos portadores. Matéria de reserva de administração, ensejando ônus administrativo ilegítimo. 2. Procedência da ação direta de inconstitucionalidade. (ADI 3169, Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão: Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 11/12/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-032 DIVULG 18-02-2015 PUBLIC 19-02-2015)

Cabe ressaltar, ainda, que o presente projeto encontra-se eivado de lacunas, na medida em que não estabelece os requisitos para o recebimento dos resíduos sólidos além de não delimitar os moldes de cadastramento das pessoas e empresas que podem os receber. Ainda, o projeto não prevê a hipótese do descarte do material caso não exista possibilidade de destiná-lo a algum interessado, não estabelecendo, de forma satisfatória, sobre o acondicionamento e armazenamento dos resíduos. Desta forma é absolutamente incapaz de regular situação de elevada complexidade tal como o descarte de resíduos sólidos.

Ainda, por oportuno, cumpre indicar que, no âmbito do Poder Executivo, o Decreto n.º 8.426/2017 versa de maneira efetiva e isonômica acerca do tema, dispondo de maneira muito mais eficaz sobre o tratamento de resíduos sólidos.

Por todo o exposto, com o habitual respeito, decido pelo veto total ao Projeto de Lei sob análise, ante a manifesta inconstitucionalidade, devendo ser, na sequência, restituído à Assembleia Legislativa.

Assinado digitalmente

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 16.122.677-7

106454/2019

OF/DL/CC nº 71/2019

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, decidi vetar o Projeto de Lei nº 48/2019, em razão dos motivos adiante expostos.

O Projeto de Lei em análise, de iniciativa parlamentar, objetiva obrigar os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizam vagas de estacionamento preferenciais, reservadas a pessoas com deficiência, a inserir nas suas placas indicativas o Símbolo Mundial de Cientização do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Muito embora se reconheça o intuito nobre da proposição, tem-se que, nos exatos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Com Transtorno do Espectro

Autista - TEA, a pessoa acometida desse transtorno é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais (artigo 1º, § 2º).

E outra não poderia ser a conclusão ao comparar-se o conceito de pessoa com TEA (§ 1º do artigo 1º da referida lei federal) com o de pessoa com deficiência constante dos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, a saber, pessoa com impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (artigos 5º e 1º, respectivamente), conceitos que, aliás, evidenciam cuidar-se o in-digito transtorno de espécie do gênero deficiência.

Diante dessa definição legal, verifica-se que à pessoa com deficiência e, portanto, à pessoa com TEA, já é assegurado o direito ao atendimento prioritário, seja pelos referidos decretos, seja pelas Leis Federais nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

No tocante à pertinência de se instituir um símbolo específico para determinada deficiência, ressalta-se que, acaso fossem feitas diferenciações entre os mais diversos tipos de deficiência, seria preciso, então, especificar todos os demais símbolos, sob pena de causar discriminação, apontando, ademais, que as placas têm padrões e dimensões restritos, previstos em comandos legais, não restando espaço para a inserção de símbolos pontuais.

Ainda, tem-se que, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar acerca de assuntos de interesse local. Neste sentido:

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL 12.969/2018, DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA GESTANTES E PESSOAS ACOMPANHADAS DE CRIANÇAS DE COLO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO - INVASÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO NÃO VERIFICADA - NORMA QUE SE ATÉM AOS LIMITES DA COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR PARA REGRAR A MATÉRIA, COM PREDOMINÂNCIA DO INTERESSE LOCAL - POSTURAS MUNICIPAIS QUE PODEM SER IMPOSTAS AOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES DE ACESSO PÚBLICO - INCONSTITUCIONALIDADE VERIFICADA APENAS NOS PARÁGRAFOS 2º A 5º, DO ARTIGO 1º, DA LEI IMPUGNADA, QUE IMPOEM À SECRETARIA DE TRÂNSITO A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO AOS VEÍCULOS, ANTE A NÍTIDA INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO PARA ADMINISTRAR E GERIR OS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - PARCIAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO DECRETADA PARA EXPURGAR DO ORDENAMENTO JURÍDICO OS PARÁGRAFOS 2º, 3º, 4º E 5º, DO ARTIGO 1º, DA LEI 12.969/2018, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2171681-77.2018.8.26.0000; Relator (a): Ferraz de Arruda; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo - N/A; Data do Julgamento: 05/12/2018; Data de Registro: 06/12/2018)

Desta feita, com o habitual respeito, decido pelo veto total ao Projeto de Lei sob análise, ante a manifesta inconstitucionalidade, devendo ser, na sequência, restituído à Assembleia Legislativa.

assinado digitalmente

CARLOS MASSA RATINHO JUNIO
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 16.142.588-5

106459/2019

Para acessar a área restrita você precisa se identificar preenchendo os campos abaixo com a chave do SENTINELA:

Usuário
Senha
Versão 1.7.2 Entrar 

Sistema de Publicações Oficiais
Mais segurança,
mais agilidade e economia.
Modernidade ao alcance de um clique.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 374/2019-COOGS/DAF

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 303/2015-DG e edital de credenciamento n.º 02/2015 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 15.895.511-3 RESOLVE:

CRENCIAR

Artigo 1º. Empresa **Guiliane Vieira Lima Clínica de Psicologia e Médica**, com CNPJ 09.566.380/0001-09, sita à **Avenida José Alves Nendo, 795 Sala 01 – Jardim São Silvestre - Maringá – Paraná**, para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, ficando autorizado o seu funcionamento que deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Cesar Vinicius Kogut,

Diretor-Geral

105417/2019

EXTRATO DE ADESAO AO CONVÊNIO N.º 001/2015

PARTES CONVENIADAS: ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO FUNRESTRAN, PMPR, DETRAN/PR E MUNICÍPIOS ADESISTAS

Objeto: Este convênio, destinado aos municípios adesistas não integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, tem por objeto formalizar as condições e operacionalizar as ações governamentais conjuntas implementadas pelas partes convenientes, visando o fiel, pleno e adequado cumprimento do que dispõe a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), no âmbito de circunscrição do Município Constante do Termo de Adesão.

Autorização: Sr. Carlos Alberto Richa - Governador do Estado do Paraná em 19/12/2014.

Protocolo: n.º 13.331.124-6.

Vigência: A partir da publicação do extrato de termo de adesão no Diário Oficial do Estado até 05/03/2020.

Aderem a este convênio os seguintes municípios: Corumbatai do Sul.

105589/2019

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 84/2019 – CSPGE

Protocolo: 15.870.925-2 – Ordem 105/19-CSPGE.

Interessado: Fomento Paraná / Celso Ilo Giroto.

Assunto: proposta de renegociação de dívida – Leis n. 17.732/2013 e n. 18.382/2014.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 60ª sessão extraordinária do dia 17 de outubro de 2019, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

favoravelmente à Deliberação Final, tendo em vista que foram cumpridos todos os requisitos legais, bem como já foram quitados tanto as custas quanto os honorários advocatícios, estes limitados à 4% do valor recalculado, conforme determina a Lei Estadual n.º 17.732/2013.

Curitiba, em 17 de outubro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Superior

Amanda Louise Ramajo Corvello Barreto

Conselheira-Relatora

105425/2019

DELIBERAÇÃO N.º 89/2019 – CSPGE

Protocolo: 14.899.989-9 – Ordem 102/19-CSPGE.

Interessado: Joacir Sabino dos Santos.

Assunto: proposta de parcelamento em acordo nos autos n. 0000726-41.2006.8.16.0131.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 1088ª sessão ordinária do dia 24 de outubro de 2019, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **deferimento do pedido** para que o pagamento do valor ainda pendente de quitação R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) seja efetuado em 36 (trinta e seis) parcelas fixas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo o pagamento da 9ª parcela ocorrer no mesmo mês da ciência do interessado acerca desta decisão.

Curitiba, em 24 de outubro de 2019.

Leticia Ferreira da Silva

Presidente do Conselho Superior

Gabriela de Paula Soares

Conselheira-Relatora

105494/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N.º 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO N.º 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 5113 24/10/2019

PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR
161056677 CLODOALDO VIEIRA LEME 52078440 1 SESP

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5062

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DILCE DA SILVA RAMOS

R.G.: 003893.934-3 CARGO: AGENTE UNIVERSI

ORGÃO: UEL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o

artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

105192/2019

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5223,73 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRES REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.687/19
CALCULOS A FL. 28-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.989.775-3

NOME: MARIA ELIANETE THERESA DAMACENO ORGAO: UEL
R.G.: 001807.192-4 CARGO: AG UNIV LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170
Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13
Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º

Ação judicial coletiva

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6360,41 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.686/19

CALCULOS A FL. 70-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.625.831-8

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5065

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDNA TRAMONTINA MONTEIRO ORGAO: UEL
R.G.: 001085.268-4 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10441,09 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.538/19

CALCULOS A FL. 26-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.850.530-4

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5092

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LAURICE DE FATIMA GOBBI RICARDO ORGAO: UEM
R.G.: 004213.445-7 CARGO: AGENTE UNIVERS LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.
Lei 11713/97, art. 30
Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei nº10692/93, art.13, c/c Lei 17382/12, art 13, IV, §5º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6839,24 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 37.682/19

CALCULOS A FL. 43-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.15.989.684-6

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5044

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDIVALDO DE JESUS ORGAO: PMPR
R.G.: 04.747.913-4 CARGO: Cabo LF: 1

105193/2019

105190/2019

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.992/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.789,67(Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.035.530-1

NOME: VALDIR MEDEIROS DA ROSA ORGAO: PMPR
R.G.: 05.191.205-5 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.959/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.149,85(Cinco Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.055.648-0

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5045

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NIVALDO DA SILVA ORGAO: PMPR
R.G.: 04.549.014-9 CARGO: 1º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 12/09/2019.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.041/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.370,38(Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.982.041-6

NOME: FLAVIO DE SOUZA GONDIM FILHO ORGAO: PMPR
R.G.: 05.964.812-8 CARGO: Soldado 1ª. Classe LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.977/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.354,25(Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.057.987-0

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5046

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RENATO MIRANDA DOS SANTOS
R.G.: 04.499.146-2 CARGO: 2°. Sargento

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.979/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.496,53 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 16.059.245-1

NOME: JAIR LUCIANO MEIREJE DE CARVALHO
R.G.: 05.494.681-3 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.042/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.172,84 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 15.988.801-0

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5047

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MANOEL HERRERA NETO
R.G.: 05.336.594-9 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.013/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.789,67 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 16.046.629-4

NOME: ROBERVAL RODRIGUES DE SOUZA
R.G.: 05.694.119-3 CARGO: Subtenente

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.044/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.622,11 (Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 32-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 16.028.216-9

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
2

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5048

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROBERTO CARLOS PEREIRA GIMENEZ
R.G.: 04.226.942-5 CARGO: Soldado 1ª. Classe

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Proporcional por Idade (Praças).
A partir de 03/09/2019.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigos 157 e 158, inciso III, da Lei Estadual 1.943/54
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 116.017/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.678,47 (Três Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CÁLCULOS A FL. 29-PRPREV. Prop. 22/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.981.380-0

NOME: MARIO AUGUSTO FONSECA PIRES
R.G.: 05.770.840-9 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 115.980/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.789,67 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CÁLCULOS A FL. 30-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.961.165-5

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5049

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALESSANDRO BABY RODRIGUES
R.G.: 05.252.456-3 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 115.991/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.789,67 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)
CÁLCULOS A FL. 26-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.035.432-1

NOME: ADILSON KUDLA
R.G.: 06.172.042-1 CARGO: Cabo

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 115.975/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.981,25 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CÁLCULOS A FL. 34-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.054.253-5

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E

DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5050

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HEMERSON SAQUETA BARBOSA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.117.160-0 CARGO: Tenente Coronel

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 09/09/2019.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.035/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 26.570,69(Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.981.449-1

NOME: ANTONIO ZANATTA NETO

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.504.909-4 CARGO: Coronel

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 01/10/2019.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.038/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 27.899,24(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 16.066.405-3

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5051

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EMERSON DOS SANTOS KLUPPEL

ORGAO: PMPR

R.G.: 08.765.887-2 CARGO: Soldado 1ª. Classe

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.958/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.170,42(Um Mil, Cento e Setenta Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. Prop. 8/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 15.955.436-8

NOME: RONALDO RAMALHO

ORGAO: PMPR

R.G.: 05.667.278-8 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.011/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.981,25(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 16.035.635-9

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO
E 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5052

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FLAVIO EDUARDO WSZOLEK
R.G.: 05.081.317-7 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.012/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.981,25(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 16.035.704-5

NOME: MARCO AURELIO MILANO
R.G.: 05.188.534-1 CARGO: 3º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º , inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.014/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.911,32(Seis Mil, Novecentos e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 16.050.075-1

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5053

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS DA SILVA
R.G.: 04.335.074-9 CARGO: 1º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 08/09/2019.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.026/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.659,01(Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.981.422-0

NOME: LUCILENE COSTA E SILVA
R.G.: 04.927.573-0 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.043/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.496,53(Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 16.010.987-4

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5054

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DANIEL DOMINGUES DE CASTRO
R.G.: 04.052.258-1 CARGO: 1º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição.
A partir de 03/09/2019.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.016/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.370,38(Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais e Trinta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.981.348-7

NOME: EDI WILSON BASANINI
R.G.: 04.476.153-0 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.897/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.789,67(Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 16.007.988-6

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5055

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCELO JOSE GARCIA
R.G.: 03.907.458-3 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.045/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.764,28(Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 16.056.434-2

NOME: PAULO CEZAR DOS SANTOS
R.G.: 03.959.946-5 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.981/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.598,08(Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 16.020.160-6

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5056

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO JOEL DEMETRIO
R.G.: 04.961.620-1 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.974/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.789,67(Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.979.270-6

NOME: MARCELO DE ARAUJO MEDEIROS
R.G.: 05.129.857-8 CARGO: Subtenente

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.960/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.402,21(Seze Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 15.989.195-0

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5057

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SERGIO CAETANO DA SILVA
R.G.: 04.375.268-5 CARGO: 2º. Sargento

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória Integral por Tempo de Contribuição .
A partir de 12/09/2019.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, caput da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.039/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.764,28(Seze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 15.982.026-2

NOME: ADRIANO BARBOSA ORTEGAS
R.G.: 06.143.892-0 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.015/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.789,67(Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 22-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.053.712-4

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 5058

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIO GREICH BUENO
R.G.: 06.415.689-6 CARGO: Cabo

ORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.049/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.789,67 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FM -
PROTOCOLO N. 16.016.029-2

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5075

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO CLAUDIO BRITES DE OLIVEIRA
R.G.: 03.287.401-0 CARGO: Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.890/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.767,48 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.640.490-0

NOME: JOSE LOURENCO DE LIMA
R.G.: 06.381.388-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
ENGENHEIRO CIVIL

ORGAO: FUNSAUDE
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.914/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.914,92 (Dezessete Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Noventa e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.845.777-6

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5076

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS

105188/2019

SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDA ROSANGELA PARRA VIEIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 07.048.772-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 115.926/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.602,78 (Um Mil, Seiscentos e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 77-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 15.729.945-0

NOME: LUCIANE RIBAS

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.802.096-6 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 115.966/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.931,31 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.882.257-1

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5077

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO PAULO MANASSES

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.260.746-6 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Engenheiro Florestal

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 115.950/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.958,34 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.865.601-9

NOME: VERA LUCIA RIBEIRO

ORGÃO: FUNSAUDE

R.G.: 01.385.623-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 1

TECNICO DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 115.920/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.506,66 (Dez Mil, Quinhentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.955.937-8

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5078

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELZA PEREIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.714.451-7 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 115.887/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.123,59(Cinco Mil, Cento e

Vinte e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

CÁLCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.790.842-1

NOME: JUDITE GRALAK PEREIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.108.139-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 115.918/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.103,78(Quinze Mil, Cento

e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)

CÁLCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.932.174-6

2

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E

DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 5079

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIANGELA FATIMA CRESPO DE MATTOS DO BOMFIM

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.726.677-9 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 115.875/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.438,55(Cinco Mil,

Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco

Centavos)

CÁLCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.764.026-7

NOME: ADRIANA SAMUEL FERRARI

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.776.595-3 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 115.930/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.269,17(Treze Mil,

Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)

CÁLCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.818.130-4

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5080

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DARCI JOSE PEDROZO

ORGAO: UENP

R.G.: 000684.470-7 CARGO: Professor Ensino Superior

LF: 1

Professor Assistente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.893/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.537,08(Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 59-PRPREV. Prop. 28/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 15.723.088-3

NOME: MARIA SIREIDE DE ARAUJO

ORGAO: SEED

R.G.: 08.332.269-1 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.900/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$

5.477,53(Cinco Mil,

Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.780.532-0

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5081

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LISETE CLARA GRANETTO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.187.425-2 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.988/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.749,75(Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.844.715-0

NOME: MARILUCE MARTINS VIEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.772.063-1 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.896/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.157,60 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. Prop. 27/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 15.770.280-7

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5082

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CRISTINA MASCARI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.349.776-8 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.916/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.671,35 (Sete Mil,

Seiscentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.847.461-1

NOME: DELCIA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 000995.779-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º,

com a redação dada pela Emenda

Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.976/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.155,96 (Quatro Mil, Cento e

Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 67-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF -

PROTOCOLO N. 15.818.495-8

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5083

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILEI BASSANI DE CARVALHO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.677.140-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.986/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.227,30 (Seis Mil, Duzentos

e Vinte e Sete Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.681.452-0

NOME: ELENI DA COSTA LUSITANI

ORGAO: SEED

R.G.: 04.014.936-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.965/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.516,93(Dois Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Noventa e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.869.038-1

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5084

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DEBORA IANKILEVICH

ORGAO: SECS

R.G.: 01.301.025-0 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Comunicador Social

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.076/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.656,88(Vinte Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 16.020.970-4

NOME: JOSE DE FREITAS

ORGAO: DER

R.G.: 04.096.033-3 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei

13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.062/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.429,31(Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 22-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.933.112-1

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5085

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: AGENOR PEREIRA SOBRINHO

ORGAO: SESP

R.G.: 04.126.467-5 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar de Manutenção

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.18 e Lei 15044/06, art.6º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.083/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.983,28(Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.933.712-0

NOME: JOSELI VASSAO TEIXEIRA MANGIALARDO

ORGAO: SEED

R.G.: 09.332.156-1 CARGO: Professor

LF: 39

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.122/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.903,14 (Três Mil, Novecentos e Três Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 77-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.473.814-2

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5086

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO KASPCZAK

ORGAO: IAP

R.G.: 03.245.599-9 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Fiscal De Meio Ambiente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.094/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.538,60 (Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.767.793-4

NOME: SUELI DE ARAUJO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.295.682-1 CARGO: Professor

LF: 90

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.114/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.011,89 (Quatro Mil e Onze Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.965.725-6

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 5087

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TEREZA TOMIKO GONDO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.593.395-6 CARGO: Agente Profissional

LF: 1

Administrador

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 116.060/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.153,71 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.793.882-7

NOME: HELENA DOS SANTOS MENDES DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.444.822-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º
LC 103/04, art. 22, § 3º
ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PPREV N. 116.101/19
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.397,04 (Treze Mil,
Trezentos e Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos)
CÁLCULOS A FL. 47-PPREV. - FF - PROTOCOLO N. 15.811.472-0

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 5088

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA IDILIA BORGES IZIDORO DE SA

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.222.631-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso I e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PPREV N. 116.066/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.263,20 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)

CÁLCULOS A FL. 45-PPREV. Prop. 21/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 15.850.485-5

NOME: MARIA DA GRACA BITENCOURT LEITE

ORGÃO: SEED

R.G.: 07.181.915-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PPREV N. 116.092/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.652,52 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

CÁLCULOS A FL. 77-PPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.622.839-7

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DE APOSENTADORIA N. 5089

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA PARANAPREVIDÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARGARETE CRESPO TROIAN

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.246.691-3 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDÊNCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 40, §§ 3º e 17º, da Const. Federal

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PPREV N. 116.108/19

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.508,64 (Três Mil, Quinhentos e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

CÁLCULOS A FL. 55-PPREV. - FP - PROTOCOLO N. 15.958.136-5

CURITIBA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

105191/2019

Resolução SEAP nº. 5123

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 16.155.872-9, nos termos da decisão nos autos nº 0052119-

26.2018.8.16.0182.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 1241 de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9445 de 06 de maio de 2015, que progrediu em 2 (duas) referências salariais a título de progressão por Titulação, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
ADAPAR	AP	WALTER DE CARVALHO RIBEIRETE	37377210	1	CL	REF	CL	REF	01/11/2014
					I	1	I	3	

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8299 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9869 de 20 de janeiro de 2017, que progrediu em 1 (um) referência salarial, a título de progressão por Antiguidade, Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
ADAPAR	AP	WALTER DE CARVALHO RIBEIRETE	37377210	1	CL	REF	CL	REF	11/11/2016
					I	3	I	4	

Art. 3º Determinar as Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado

105511/2019

Resolução SEAP nº. 5118

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 16.154.662-3, nos termos da decisão nos autos nº 0049248-23.2018.8.16.0182.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 8299 de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9869 de 20 de janeiro de 2017, que progrediu em 1 (um) referência salarial a título de progressão por Antiguidade, Agente de apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SEAB	AO	JOSÉ PEDRO DA COSTA FILHO	32649165	1	CL	REF	CL	REF	01/11/2016
					I	7	I	8	

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 10653 de 01 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 10022 de 04 de setembro de 2017, que progrediu em 2 (duas) referências salariais, a título de progressão por Titulação, Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
SEAB	AO	JOSÉ PEDRO DA COSTA FILHO	32649165	1	CL	REF	CL	REF	05/01/2017
					I	8	I	10	

Art. 3º Determinar as Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de outubro de 2019.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado

105279/2019

Resolução SEAP nº. 5158

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 16.155.910-5, nos termos da decisão nos autos nº 0036464-14.2018.8.16.0182.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 3878 de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9603 de 23 de dezembro de 2015, que progrediu em 2 (duas) Referências salariais, a título de Progressão por Titulação, Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu para constar por força de decisão judicial conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
PRED	AO	ROBERTO DE AZEVEDO LISBOA	7762364	1	I	9	I	11	13/11/2015

Art. 2º Determinar as Unidades de Recursos Humanos dos servidores a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

REINHOLD STEPHANES

Secretário de Estado

105510/2019

Resolução SEAP nº. 5157

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2019, e considerando o contido no protocolado nº 16.060.683-5,

RESOLVE:

Art. 1º **Excluir** do Anexo Único da Resolução nº 4665 de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10534 de 02 de outubro de 2019, que progrediu em uma ou duas referências salariais, a título de Progressão por Titulação na carreira, os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, os servidores abaixo, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	ADILSON ANTUNES DA ROSA	50294510	1	III	04	III	06
SESP	AN	ACLINIO JOSE DO AMARAL (INATIVO)	38853627	1	I	11	I	12

Art. 2º **Retificar** no Anexo Único da Resolução nº 4665 de 30 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 10534 de 02 de outubro de 2019, que progrediu em uma ou duas referências salariais, a título de Progressão por Titulação na carreira, os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Agente Penitenciário, Agente de Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, fazendo constar:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA	
					CL	REF	CL	REF
SESP	AN	ANDRE FELLIPE BRANCO PEDROSA	105646771	2	III	02	III	04
SESP	AN	DENIS GABRIEL FERNANDES	348035081	1	III	02	III	04
SESP	AN	EDER CARLOS CAMILOTE	86149575	2	III	02	III	04
SESP	AN	FABIO REIS	102519248	1	III	02	III	04
SESP	AN	LUIZ GUSTAVO SALVADOR	129910100	2	III	02	III	04
SESP	AN	LUCAS FIGUEIREDO	6065840	1	III	02	III	04
SESP	AN	MAGAIVER RODRIGO FELIPSEN	92166368	1	III	02	III	04

Art. 3º Determinar à Unidade de Recursos Humanos do Órgão de lotação do servidor, a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de outubro de 2019

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

105576/2019

Resolução SEAP nº. 5590

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria a NELSON SANCHES NAVAS, R.G. nº 110965619/SP, LF 01, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, UEL, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05. Valor dos proventos R\$ 3.267,03 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos). Cálculos de fls. 42 – PRPREV.
Protocolo nº 15.873.411-7.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

105625/2019

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 1978/2019

Protocolo nº: 15.909.225-9

Interessado: Prefeitura Municipal de Umuarama - PR

Assunto: Solicitação de doação de veículo
Data: 25/10/2019

1. Trata-se de pedido formulado pela Senhor Celso Luiz Pozzobom, Prefeito do Município de Umuarama – PR, por meio do Ofício nº 112/2019 – EMU (fl. 02), de doação de veículos de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para atendimento aos usuários Sistema Único de Saúde na consecução das ações e serviços exclusivos na área da saúde.

Os veículos possuem as seguintes características:

Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
AZL-8157	RENAULT/MASTER ALLT AMB1	2015/2016	93YMAFEL AGJ772403	1043718050
AZL-8171	RENAULT/MASTER ALLT AMB1	2015/2016	93YMAFEL AGJ774564	1043716316
AZL-8182	RENAULT/MASTER ALLT AMB1	2015/2016	93YMAFEL AGJ774849	1043723940

BAL-0544	RENAULT/ MASTER ALLT AMB1	2016/2017	93YMAFEL AHJ235431	1083626784
BAL-4931	RENAULT/ MASTER ALLT AMB1	2016/2017	93YMAFEL AHJ235349	1084360974
BAO-5447	RENAULT/ MASTER ALLT AMB1	2016/2017	93YMAFEL AHJ264338	1086766927
BAO-5477	RENAULT/ MASTER ALLT AMB1	2016/2017	93YMAFEL AHJ245049	1087485123

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 189/2019 (fls. 52/57), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação dos veículos em questão;
- a justificativa técnica da SESA relativa ao interesse público da doação (fl. 39);
- a minuta do Termo de Doação de veículos (fls. 36/37), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos veículos supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
105229/2019

DESPACHO Nº: 1.995/2019

Protocolo nº: 15.804.489-7

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 383/2019 – SRP

Data: 25/10/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 383/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 05 (cinco) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de LENÇOL DE SOLTEIRO E TOALHA DE BANHO, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 262/298). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da Administração Pública no Estado do Paraná.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP	01
TEXTIL MN COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA	02 e 05
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA – EIRELI	03
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP	04

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 1.229.511,26** (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos), obtendo-se desconto total de 54,27% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 528/2019-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 982/984), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

105347/2019

DESPACHO Nº: 1.986/2019

Protocolo nº: 16.000.009-0

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 769/2019 – SRP

Data: 25/10/2019

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 769/2019 – SRP, tipo menor preço, composto por 03 (três) lotes, visando o Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS – CEAF 13, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 63/103). O procedimento tem a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/CEMEPAR.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.	01 e 02
ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	03

3. O valor adjudicado no procedimento importa em **R\$ 14.054.315,00** (quatorze milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais), obtendo-se desconto total de 24,41% sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 525/2019-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 469/471), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações

Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

105429/2019

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 1.991/2019

Protocolo nº: 16.154.546-5

Interessado: Prefeitura Municipal de Santo Inácio - PR

Assunto: Solicitação de doação de veículos

Data: 25/10/2019

1. Trata-se de pedido formulado pela Senhor Junior Marcelino dos Santos, Prefeito do Município de Santo Inácio – PR, por meio do Ofício nº 179/2018 (fl. 02), de doação de veículos de propriedade da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde, bem como na consecução das ações e serviços exclusivos na área da saúde.

Os veículos possuem as seguintes características:

Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
ALS-1082	RENAULT/MASTER RONTANA MB	2004/2004	93YADCRD 54J489409	824706625
AYS-7616	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	2014/2015	93PB40N31 FC053680	1016221409

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 184/2019 (fls. 24/27), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação dos veículos em questão;
- a justificativa técnica da SESA relativa ao interesse público da doação (fls. 13/14 e 23);
- a minuta do Termo de Doação de veículos (fls. 20/21), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos veículos supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

105501/2019

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 67 DE 17/10/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELIANE MARA REBELO				90	15/12/2013 15/12/2018	04/11/2019 01/02/2020
41885971	1	NAII	160899212			

105189/2019

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
- SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 039/2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

21 a 25 de outubro de 2019.

Milho.....R\$ 32,36 /sc 60 kg

C U M P R A - S E
Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

105217/2019

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 331, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 16.155.624-6, resolve: autorizar a servidora Janete de Jesus Hoebe, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa no banco de dados da Adapar, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Cerro Azul. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 332, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, na Lei Estadual nº 11.504, de 6 de agosto de 1996, no Decreto Estadual nº 12.029, de 1 de setembro de 2014, e Considerando a necessidade e obrigatoriedade de se manter atualizado o cadastro das explorações pecuárias junto à Adapar, para fins de controle da defesa sanitária animal, RESOLVE: Estabelecer as medidas e os procedimentos para a atualização do cadastro das explorações pecuárias em cumprimento ao Decreto Estadual nº 12.029, de 1 de setembro de 2014, disponível no endereço <http://www.adapar.pr.gov.br/modules/faq/category.php?categoryid=8>. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente

105270/2019

EMATER**INSTITUTO EMATER****Portaria nº 095/2019****Designa servidores para comporem Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSDA do Instituto EMATER.**

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

1. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a coordenação da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA, comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documento - CSDA do Instituto EMATER:

Titulares:

Maria Sueli da Silva Rodrigues – RG 896763-6 - EMATER

Nelma Pereira Cunha Hagemaior RG 43826298 - EMATER

Edna Batistella Lopes – RG 10608961 - EMATER

João Batista Zanini – RG 62391693 - EMATER

Eduardo Dias Dornellas RG 125797164 – EMATER

Marcelo Fernandes Rodrigues RG 8529704-0 - DEAP

Denise Cristina Mansur – RG 1698478-7 – DEAP

Suplente:

Verenice Teresinha Uhlik – RG 41952652 – EMATER

2. REVOGAR as Portarias 081 de 29 de junho de 2012 e 107 de 02 de dezembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Natalino Avance de Souza

Diretor Presidente

105442/2019

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual de
Londrina**

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5018 - 23/10/2019 - PAULO CESAR MELETTI - (CCB) - RG - Indicar o Professor, Diretor do Centro de Ciências Biológicas, para responder pela Reitoria nos dias 28 e 29 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

5020 - 24/10/2019 - LUCIANA VARGAS ALVES NUNES - (CCS) - RG 32571239/PR - Determinar o registro na pasta funcional, a sua exoneração, a pedido, do Cargo de Professor Adjunto, nível AD B, em regime de trabalho de 20 horas semanais, a partir de 26/10/2019. Os registros determinados por esta Portaria serão confirmados, por solicitação da Universidade Estadual de Londrina, mediante publicação de Resolução do Secretário de Estado da Administração do Estado do Paraná.

5021 - 24/10/2019 - RODRIGO BRUM SILVA - (CESA) - RG 56085440/PR Registrar a vacância, por falecimento, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Direito Privado do Centro de Estudos Sociais

Aplicados.

5022 - 24/10/2019 - ADRIANA MATTOSO RODRIGUES - (CCH) - RG 146498523/PR - Registrar a vacância em 16/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 16/10/2017 a 15/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

5023 - 24/10/2019 - MILENA MENEGAZZO MIRANDA SAPLA - (CCB) - RG 77467173/PR - Registrar a vacância em 02/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/10/2017 a 01/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Ciências Patológicas do Centro de Ciências Biológicas.

5024 - 24/10/2019 - RODRIGO VINICIUS DA COSTA - (CCE) - RG 126841990/PR - Registrar a vacância em 19/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 19/10/2017 a 18/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas.

5025 - 24/10/2019 - ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA NETZEL (CECA) - RG 86072947/PR - Registrar a vacância em 23/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 23/10/2017 a 22/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

5026 - 24/10/2019 - ANA ANGELITA SAMPAIO BAPTISTA - (CCA) - RG 84077941/PR - Registrar a vacância em 02/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 09/04/2019 a 01/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.

5027 - 24/10/2019 - ANA CELI PAVAO GUERCHMANN - (CCB) - RG 73594847/PR - Registrar a vacância em 02/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/03/2019 a 01/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Psicologia Social e Institucional do Centro de Ciências Biológicas.

5028 - 24/10/2019 - ROBERTH MINIGUINE TAVANTI - (CCB) - RG 88161890/PR - Registrar a vacância em 02/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 25/03/2019 a 01/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Psicologia Social e Institucional do Centro de Ciências Biológicas.

5029 - 24/10/2019 - SAMARA DA SILVA HEADLEY - (CESA) - RG 42050881/PR - Registrar a vacância em 18/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 11/04/2018 a 17/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

5030 - 24/10/2019 - SELWYN ARLINGTON HEADLEY - (CCA) - RG 141844415/PR - Registrar a vacância em 02/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/10/2017 a 01/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva do Centro de Ciências Agrárias.

5031 - 24/10/2019 - VALQUIRIA MARIA GONÇALVES - (CECA) - RG 447554475/SP - Registrar a vacância em 02/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/10/2017 a 01/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes.

5032 - 24/10/2019 - WANESSA ROBERTA FAZINGA - (CTU) - RG 325043723/SP - Registrar a vacância em 02/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/10/2017 a 01/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Construção Civil do Centro de Tecnologia e Urbanismo.

5033 - 24/10/2019 - CELIA DIAS DOS SANTOS - (CCH) - RG 42498637/PR Registrar a vacância em 18/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 26/03/2018 a 17/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Centro de Letras e Ciências Humanas.

5034 - 24/10/2019 - HEWERTON FERNANDES DA SILVA - (CESA) - RG 95023509/PR - Registrar a vacância em 18/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 05/07/2018 a 17/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Administração do Centro de Estudos

Sociais Aplicados.

5035 - 24/10/2019 - WESLEM GARCIA SUHETT - (CCA) - RG 1867457/ES Registrar a vacância em 02/10/2019, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/03/2018 a 01/10/2019, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Departamento de Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias.
5036 - 24/10/2019 - CIRO ALVES RIBEIRO - (LM) - RG 0032767257/PR Determinar que passe a prestar serviços junto a Secretaria Administrativa do Centro de Ciências da Saúde, no período de 21/10/2019 a 20/10/2020, permanecendo inalteradas as demais condições.
5037 - 24/10/2019 - MARILDA YOSHIE HIRAYAMA SHIKI - (PROGRAD) RG 0001433387/PR - Conceder licença especial, no período de 06/12/2019 a 20/12/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5038 - 24/10/2019 - AILTON ZAMBON - (PROPPG) - RG 1932891/PR Conceder licença especial, no período de 31/10/2019 a 14/11/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5039 - 24/10/2019 - CLEIDE MARLENE VILAUTA - (CEFE) - RG 1657956/PR - Conceder licença especial, no período de 31/10/2019 a 14/11/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5040 - 24/10/2019 - CLEIDE MARLENE VILAUTA - (CEFE) - RG 1657956/PR - Conceder licença especial, no período de 15/11/2019 a 29/11/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5041 - 24/10/2019 - SEBASTIAO FERREIRA XAVIER - (CCA) - RG 0019630994/PR - Conceder licença especial, no período de 21/10/2019 a 19/12/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5042 - 24/10/2019 - YOLLAH FRANCISCA HOSOKAWA - (CESA) - RG 0001489745/PR - Conceder licença especial, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, conf. Art. 247 da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970.
5043 - 24/10/2019 - VERONICA BENDER HAYDU - (CCB) - RG 8961026/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B, a partir de 17/10/2019, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
5044 - 24/10/2019 - FABIO GOULART DE ANDRADE - (CCB) - RG 93924703/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 09/11/2019
5045 - 24/10/2019 - HEBER ODEBRECHT VARGAS - (CCS) - RG 0008261024/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D a partir de 06/11/2019.
5046 - 24/10/2019 - JULIANA REICHERT ASSUNÇÃO TONELLI - (COPS) RG 58172863/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D a partir de 01/11/2019.
5047 - 24/10/2019 - LEANDRO ARTHUR DIEHL - (CCS) - RG 126139829/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C a partir de 18/10/2019, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
5048 - 24/10/2019 - LEONIMER FLAVIO DE MELO - (CTU) - RG 19592758/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C a partir de 26/11/2019.
5049 - 24/10/2019 - LUIS ALFONSO GALLEGOS PAREJA - (CTU) - RG 448004/DF - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D a partir de 07/11/2019.
5050 - 24/10/2019 - PEDRO LANARO FILHO - (CEFE) - RG 22650220/PR Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B a partir de 21/10/2019., conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
5051 - 24/10/2019 - ELAINE ALVES - (CCS) - RG 0036394137/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D a partir de 14/11/2019.
5052 - 24/10/2019 - AZIZ ELIAS DEMIAN JUNIOR - (CTU) - RG 22350131/SP - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-B a partir de 20/11/2019.
5053 - 24/10/2019 - ADRIANA VALONGO ZANI - (CCS) - RG 60649669/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D a partir de 14/11/2019.
5058 - 24/10/2019 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA - (CCS) - RG 100419904/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D a partir de 06/11/2019.
5054 - 24/10/2019 - ALEXANDRE URBANO - (CCE) - RG 73873703/PR Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C a partir de 10/11/2019.
5055 - 24/10/2019 - SYLVIO BARBON JUNIOR - (ATI) - RG 350518403/SP Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D a partir de 29/10/2019.
5056 - 24/10/2019 - FABIELE CRISTIANE DIAS BROIETTI - (CCE) - RG 84269387/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D a partir de 07/11/2019.
5057 - 24/10/2019 - BRUNO RODRIGO TEIXEIRA - (CCE) - RG 83406810/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D a partir de 06/11/2019.
5059 - 24/10/2019 - CRISTIANE AFFONSO DE ALMEIDA ZERBETTO (CECA) - RG 36968249/PR - Alterar, conf. Art. 13, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AC-C a partir de 28/11/2019.
5060 - 24/10/2019 - RODOLFO RORATO LONDERO - (CECA) - RG

307316/AP - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D a partir de 19/10/2019.
5061 - 24/10/2019 - ANTONIO JOSE MATTOS DO AMARAL - (CESA) - RG 832887/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B a partir de 16/10/2019, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
5062 - 24/10/2019 - ADEVAL LINO FERREIRA - (CCE) - RG 82953515/PR Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-B, a partir de 17/10/2019, conforme Artigo 13 da Instrução de Serviço nº 01/97, do Gabinete do Reitor.
5063 - 24/10/2019 - ANA CRISTINA PAES LEME GIFFONI CILÍAO TORRES - (CCB) - RG 2991293/MG - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-D, a partir de 14/11/2019.
5064 - 24/10/2019 - ANDREIA MARIA CAVAMINAMI LUGLE - (CECA) RG 57348658/PR - Alterar, conf. Art. 10, da Lei Estadual nº 11.713 de 07 de maio de 1.997, para o nível salarial AD-C a partir de 25/11/2019.
5065 - 24/10/2019 - EVERALDO FORTUNATO DE LIMA - (HU) - RG 37641693/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/10/1982 a 26/03/1983; 04/04/1983 a 31/05/1983; 11/04/1984 a 02/08/1988; 14/02/1989 a 27/02/1989; 16/05/1989 a 20/06/1989; 20/07/1989 a 14/12/1990; 03/04/1991 a 02/07/1991; 22/08/1991 a 03/10/1993.
5066 - 24/10/2019 - DEVANIR JERONIMO SILVA - (CESA) - RG 90046683/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 14/03/2001 a 13/02/2002; 22/04/2003 a 03/08/2009.
5067 - 24/10/2019 - FABIO LUIZ CHECHE PINA - (CEFE) - RG 309245564/SP - Alterar, a partir de 21/10/2019, as condições do contrato de trabalho, lotado no Departamento de Ciências do Esportes do Centro de Educação Física e Esporte, passando de: até o retorno da professora Marcia Greguol ao Departamento, desde que não ultrapasse 12 meses da assinatura do contrato de trabalho, para: até 21/12/2019.
5068 - 24/10/2019 - NELSON MAURICIO LOPERA BARRERO - (CCA) - RG 135600563/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, em Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, para participação no 'Programa movilidad de profesorado Brasil-Espanña' junto à Universidad de Granada - Granada/Espanha, no período de 15/01/2020 a 10/04/2020, com bolsa de estudos da Fundación Carolina.
5069 - 24/10/2019 - SANDRA PARRA FURLANETE - (CECA) - RG 126834179/PR - Cancelar, a pedido, a partir de 23/09/2019, a licença nos termos do Artigo 71 e parágrafos, do RPU, concedida pela Portaria nº 2265 de 27/05/2019.
5070 - 24/10/2019 - FLAVIO BRAUNE WIK - (CCH) - RG 127842515/PR Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, em Regime de TIDE, para realização de Pós-Doutorado junto à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - Florianópolis/SC, no período de 21/02/2020 a 20/02/2021.

Itamar André Rodrigues do Nascimento
Pró-Reitor de Recursos Humano

105591/2019

Universidade Estadual do Norte do Paraná

O Vice-Reitor da UENP no uso de suas atribuições torna pública as seguintes Portarias. Súmulas: 379) Concede promoção de classe ao Professor Edivaldo Cremer, de Assistente D para Adjunto A. 09/10/2019. 380) Concede licença especial ao Professor José Carlos da Silva, no período de 01/10/2019 a 29/12/2019. 09/10/2019. 381) Concede ascensão de nível ao Professor Francisco Carlos Mainardes da Silva, de Adjunto B para C. 09/10/2019. 382) Altera a composição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. 09/10/2019. 383) Concede promoção de classe à Professora Geisa Orlandini Cabiceira Garrido, de Assistente A para Adjunta A. 09/10/2019. 384) Concede promoção de classe ao Professor Christian James de Castro Bussmann, de Professor Assistente C para Adjunto A. 09/10/2019. 385) Concede progressão por titulação ao Agente Universitário Rogério da Silva Santos, de Agente Universitário Nível Médio, classe I, referência 09 para 11. 09/10/2019. 386) Nomeia a Professora Alessandra Cristina Furlan, Chefe da Divisão de Avaliação da PROPAV. 09/10/2019. 387) Nomeia Coordenadora e Vice-Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. 18/10/2019. 388) Autoriza o Professor Acácio Fuzzi, realizar viagem ao exterior, no período de 31/10 a 04/11/2019. 21/10/2019. 389) Autoriza o Professor Nazilton de Paula Reis Filho, realizar viagem ao exterior, no período de 23 a 30/10/2019. 21/10/2019. 390) Autoriza o Professor Rudolph dos Santos Gomes Pereira, realizar viagem ao exterior, no período de 09 a 17/11/2019. 21/10/2019. 391) Exonera a Professora Fernanda de Cássia Miranda, da função de Coordenadora do Centro de Línguas do CLCA do CJ. 21/10/2019. 392) Nomeia a Professora Micheli Gomes de Souza, como Coordenadora do Centro de Línguas do CLCA do CJ. 21/10/2019. 393) Nomeia Comissão Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional de Ensino. 22/10/2019. 394) Autoriza a Professora Marília Bazan Blanco, realizar viagem ao exterior, no período de 10 a 20/11/2019. 22/10/2019. 395) Concede ascensão de nível à Professora Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo, de Adjunta B para C. 22/10/2019. 396) Concede Regime TIDE ao Professor Luiz Fernando Kazmierczak. 21/10/2019. 397) Elevação de Carga Horária de Docentes Colaboradores do CCHE- CCP. 398) Concede Regime TIDE à Professora Ivone Pingoello. 21/10/2019. 399) Exonera Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado de Filosofia do CCHE do CJ. 22/10/2019. 400) Nomeia Coordenador

e Vice-Coordenador do Colegiado de Filosofia do CCHE do CJ. 22/10/2019. 401) Manutenção de Carga Horária da Professora Lorena Regina de Oliveira de T-40. 22/10/2019. Jacarezinho, 28/10/2019. Íntegra dos atos em encurtador.com.br/qA-EJN

105588/2019

Universidade Estadual do Paraná

PORTARIA N.º 1089/2019 – REITORIA/UNESPAR - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o processo nº 16.159.142-4; **R E S O L V E**: **Art. 1º.** Tomar sem efeito a Portaria 1079/2019 – REITORIA/UNESPAR, publicada na edição nº 10.549 do dia 23 de outubro de 2019 do Diário Oficial do Estado. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros. **Art. 3º.** Publique-se no Diário Oficial. Paranavai, 28 de outubro de 2019. **Antonio Carlos Aleixo. Reitor**

PORTARIA N.º 1090/2019 – REITORIA/UNESPAR - O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o processo nº 16.159.142-4; **R E S O L V E**: **Art. 1º.** Designar Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes membros: Fátima Aparecida de Souza Francioli, RG 1.947.683-9, professora adjunta (presidente); Elias Canuto Brandão, RG 2.187.310-1, professora associado; Jaqueline Dias, RG 3.659.455-1, professora assistente; e Edna Eulália de Andrade, RG 4.037.414-0, Agente Universitário, (membro auxiliar). **Art. 2º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá o prazo de **30 (trinta)** dias prorrogáveis, a partir do dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2019 e acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário e não produz efeitos financeiros. **Art. 4º.** Publique-se no Diário Oficial. Paranavai, 28 de outubro de 2019. **Antonio Carlos Aleixo. Reitor.**

105574/2019

Universidade Estadual do Centro-Oeste

PRO-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2019-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO no uso de suas atribuições e considerando:

- o Edital de Abertura do Concurso Público nº 086/2014-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9318, de 23 de outubro de 2014; e o Edital de Retificação nº 090/2014-DIRCOAV/UNICENTRO, de 29 de outubro de 2014;

- o Decreto de Nomeação nº 3180, de 22 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial Executivo nº 10548, de 22 de outubro de 2019, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos nº 0006297-29.2019.8.16.0004, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba - PR,

resolvem:

TORNAR PÚBLICO:

I - a CONVOCAÇÃO para a assinatura do Termo de Posse (sub judice), do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, conforme segue:

1. DAVI SILVA GONÇALVES, RG nº 9.354.321-1-PR, cargo de Professor de Ensino Superior, Departamento de Letras, Campus Irati.

Data: 1º de novembro de 2019.

Horário: 10 horas

Local: Divisão de Recursos Humanos - Pró-Reitoria de Recursos Humanos – Campus Irati -PR.

II. Para tomar posse, o candidato, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo, obedecendo o contido no Anexo I, do edital nº 086-DIRCOAV/UNICENTRO, de 21 de outubro de 2014, com o subseqüente deferimento pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, PROPESP e CESCAD.

Cumpra-se e publique-se.

Guarapuava, 24 de outubro de 2019.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento
de Recursos Humanos

105185/2019

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Natureza: Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

Partes: Unioeste e Conselho de Curadores da Universidade de Illinois

Objeto: Cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Data da Assinatura: 10/05/2019

Vigência: 10/05/2021

105242/2019

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 4154/2019-GRE
DATA: 15 de outubro de 2019.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e designa seus membros.

O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Art. 23, Inciso IX, do Estatuto da Unioeste; considerando o Código Disciplinar da Unioeste, aprovado pela Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008; considerando o Decreto Estadual nº 5792/2012, de 30 de agosto de 2012, o qual regulamentou o trâmite do processo administrativo disciplinar; considerando o Processo CR nº 58594/2019, de 11 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor Temporário ÉLIO FERREIRA DA SILVA, RG nº RG nº 6.163.303-0, em exercício no Campus de Francisco Beltrão, por ter possivelmente infringido aos dispositivos contidos no art. 9º, III, V e VI e art. 10, XVI, da Resolução nº 046/2008-COU - Código Disciplinar da Unioeste.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: JOÃO PAULO DA ROCHA, RG nº 9.655.004-4, como Presidente; MELISSA BARBERI DE OLIVEIRA, RG nº 9.642.372-1; e LIDIANE DA PAZ, RG nº 8.766.525-9, como membros.

Art. 3º Conforme dispõe o Art. 12 do Decreto Estadual nº 5792/2012, fica determinado que o Processo Administrativo inicie dentro do prazo de 03(três) dias, após a publicação do respectivo ato de instauração, devendo estar concluído em 90(noventa) dias, prorrogável em até duas vezes, por mais 30(trinta) dias cada, até o máximo de 150(cento e cinquenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
MOACIR PIFFER
Reitor em Exercício

100834/2019

PORTARIA Nº 4188/2019-GRE, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Conceder Licença Sabática – 06(seis) meses, a Professora SÔNIA DE LUCENA MIORANZA, RG nº 8.389.437-7, lotada no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, referente ao efetivo exercício de suas atividades de 08-06-1998 a 07-06-2005, a ser usufruída no período de 21 de outubro de 2019 a 20 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 4189/2019-GRE, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, da Professora MARGARETTE MATESCO ROCHA, RG nº 4.209.040-9, lotada no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, conforme segue: 00 ano e 354 dias; período: 01-03-1996 a 24-02-1997 – INSS.

PORTARIA Nº 4192/2019-GRE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Conceder adicionais, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, aos vencimentos da Professora LORENI TERESINHA BRANDALISE, RG nº 2.118.941-3, admitida na Unioeste em data de 29 de junho de 1995, no cargo de Professor de Ensino Superior, Linha Funcional 01, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Cascavel, conforme segue: **05% (cinco por cento)**, referente aos períodos aquisitivos 13-05-1991 a 31-12-1991; 07-04-1994 a 28-02-1995; e 29-06-1995 a 18-12-1998, a contar de 19 de dezembro de 1998; **10% (dez por cento)**, referente ao período aquisitivo 19-12-1998 a 18-12-2003, a contar de 19 de dezembro de 2003; **15% (quinze por cento)**, referente ao período aquisitivo 19-12-2003 a 18-12-2008, a contar de 19 de dezembro de 2008; **20% (vinte por cento)**, referente ao período aquisitivo 19-12-2008 a 18-12-2013, a contar de 19 de dezembro de 2013; **25% (vinte e cinco por cento)**, referente ao período aquisitivo 19-12-2013 a 18-12-2018, a contar de 19 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 4195/2019-GRE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora ODETE KAVA, RG nº 6.321.676-3, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 04-07-2007 a 03-07-2012, a serem usufruídos no período de 06 de janeiro a 05 de abril de 2020.

PORTARIA Nº 4196/2019-GRE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Autorizar a prorrogação da Disposição Funcional do Professor EDSON WASEM, RG nº 2.047.178-6, lotado no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras do Campus de Marechal Cândido Rondon, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, para a

Assembleia Legislativa do Paraná, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 4197/2019-GRE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.
Conceder Licença Especial – 03(três) meses, a Servidora IVONE GRANATTA WICHOCKI, RG nº 4.239.894-2, lotada no Campus de Cascavel, referente ao quinquênio – 04-07-2007 a 03-07-2012, a serem usufruídos no período de 06 de janeiro a 05 de abril de 2020.

105245/2019

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 037/2019 - SECC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Resolução 07/2019 - SECC

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 07/2019-SECC.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de Outubro de 2019

Hudson Roberto José

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

105197/2019

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

PORTARIA 006/2019-SEDU

Súmula: Aprova o plano de trabalho do Agente de Controle Interno
O Diretor Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 6º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno do exercício de 2019.

Artigo 2º - O referido Plano de Trabalho se encontra disponibilizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU e também em sua página eletrônica.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

Curitiba, 24de outubro de 2019

Francisco Luis dos Santos

Diretor Geral da SEDU

105462/2019

PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 360316 - 28/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840

Nome do Município: UNIAO DA VITORIA

Código do Estabelecimento: 935

Nome do Estabelecimento: TEC DE UNIAO DA VITORIA-COLTEC,C-EM P

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MULTIMÍDIA - 615

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA GABRIELE HENKEL DA COSTA	6910148SC	328	28400093D001	65	25/10/2019	2018
DANIELLA DE OLIVEIRA	146053459PR	329	28400093D001	65	25/10/2019	2018
FELIPE DOS SANTOS LIMA	134843152PR	330	28400093D001	65	25/10/2019	2018
FERNANDO FREYESLEBEN SANTOS	5795127SC	331	28400093D001	66	25/10/2019	2018
GIOVANA HELEN DE ARAÚJO NASCIMENTO	7782684SC	332	28400093D001	66	25/10/2019	2018
HENRIQUE CÉSAR MÜLLER	7202123SC	333	28400093D001	66	25/10/2019	2018
IZABELLY CÂNDIDO	6973370SC	334	28400093D001	66	25/10/2019	2018
MARIA HELENA IWANKO	139025458PR	335	28400093D001	66	25/10/2019	2018

UNIAO DA VITORIA, 28 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): IZABEL IVANI

KARASINSKI XAVIER

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 15/97 - 18/04/1997

Nome do(a) Diretor(a): PAULO HENRIQUE PEROTTI

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 05/2016 -

11/01/2016

105562/2019

Portaria nº: 199/2019 Data: 28/10/19 Início: 14/10/19
Prazo: 180 dias
Contrato: CA 19/1768 Valor: R\$257.881,90 Objeto: Reparos
Próprio: Centro Socioeducação - CENSE Órgão: SEJUF
Executor: Karklin Projetos Estruturais e Engenharia Ltda - EPP
Fiscalização da Obra: Eng.º Lucas Felipe Garippo Peixoto CREA 133.375-D/PR
GPR
Fiscal Substituto: Eng.º Gustavo Vidor Godoi CREA 129.174-D/PR
O fiscal substituto atuará no caso do fiscal estar em férias
Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Diretor Geral da Paraná Edificações

105607/2019

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PORTARIA Nº 200/2019

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU, LUCAS GRUBBA PIGATTO, portador do RG nº 6.324.770-7 - SSP/PR e do CPF nº 044.875.639-09, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012; inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE

Art. 1º SUBSTITUIR na portaria nº 048/19 a Engenheira Civil Christien Noemberg de Souza Moraes, RG 5.205.237-8, pela Engenheira Civil Eliana Mar Jensen Vila Nova, RG 4.552.408-6, Contrato nº 18/1686, Protocolo nº 14.895.816-5, permanecendo inalteradas as demais informações

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no momento de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

Lucas Grubba Pigatto

Diretor Geral da Paraná Edificações

105655/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

PORTARIA Nº 007/2019

A Chefe do Núcleo Regional de Educação de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.174/70 e, considerando o contido no Protocolado nº 15.272.382-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Girley Bueno Baby - RG nº 3.416.662-5; Iramar Fernandes Pamplona - RG nº 3.829.985-9 e Gisele de Paula Rodrigues - RG nº 7.279.308-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência do primeiro, instaurar Sindicância com a finalidade de apurar supostas irregularidades, respectivamente nos CE Dr. Gabriel Carneiro Martins - EFM - Londrina/PR., CE Prof. João Rodrigues da Silva - EFM - Londrina/PR., CE Barão do Rio Branco - EFM - Londrina/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de outubro de 2019.

Jéssica Elizabeth Gonçalves Pieri

Chefe do NRE Londrina - Decreto nº 1437/2019

104870/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 360315 - 28/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2840

Nome do Município: UNIAO DA VITORIA

Código do Estabelecimento: 935

Nome do Estabelecimento: TEC DE UNIAO DA VITORIA-COLTEC,C-EM P

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 151

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GUILHERME ILAN MAKIAK	7022285SC	319	28400093D001	63	25/10/2019	2018
GUSTAVO MOREIRA	6904246SC	320	28400093D001	63	25/10/2019	2018
JOÃO CARLOS LOTEK	136997025PR	321	28400093D001	64	25/10/2019	2018
JOÃO PEDRO ROCKENBACH SEGER	5241146SC	322	28400093D001	64	25/10/2019	2018
LEONARDO LAZIER SARTURI	145803179PR	323	28400093D001	64	25/10/2019	2018
LUIZ RENATO HENNING CARNEIRO	123226526PR	324	28400093D001	64	25/10/2019	2018
ROGER SILVÉRIO DOS SANTOS	5064474SC	325	28400093D001	64	25/10/2019	2018
RUAN VINICIUS DOS ANJOS MOLINARI	5460991SC	326	28400093D001	65	25/10/2019	2018
VICTOR GASINO TIDRE	5996838SC	327	28400093D001	65	25/10/2019	2018

UNIAO DA VITORIA, 28 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): IZABEL IVANI

KARASINSKI XAVIER

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. Nº 15/97 - 18/04/1997

Nome do(a) Diretor(a): PAULO HENRIQUE PEROTTI

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 05/2016 -

11/01/2016

105560/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 360311 - 28/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TEC. TRANS. IMOBIL. A DISTANCIA - 550

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GEANINE RANTHUM	49071698PR	4655	06901453D010	31	28/10/2019	2017
JANE JESEN	65684128PR	4656	06901453D010	31	28/10/2019	2017
MARIA SIREIDE DE ARAUJO	83322691PR	4657	06901453D010	31	28/10/2019	2019

CURITIBA, 28 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS

FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSARIO

GOLAZ

Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 14/10/2014

105553/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 360312 - 28/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950

Nome do Município: GUARAPUAVA

Código do Estabelecimento: 3788

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA ALMEIDA BONOMETO	123882350PR	2019	09500378D004	49	23/10/2019	2019
ANA MARIA SCHRAN LACERDA	108317205PR	2020	09500378D004	49	23/10/2019	2019
ANGELEM PATRICIA RAMOS	138894533PR	2021	09500378D004	49	23/10/2019	2019
ARLETE ROMAN	85397893PR	2022	09500378D004	49	23/10/2019	2019
CRISLAINE DE CAMARGO DOS SANTOS	105898703PR	2023	09500378D004	49	23/10/2019	2019
CHAYANE BITENCURT DA CRUZ RAMOS	97759901PR	2024	09500378D004	50	23/10/2019	2019
DENISE LOPES MARCONDES	99484454PR	2025	09500378D004	50	23/10/2019	2019
EVELIN CRISTINA CAETANO FALCÃO	140178985PR	2026	09500378D004	50	23/10/2019	2019
FERNANDA CELENE PEREIRA DA ROCHA	136623915PR	2027	09500378D004	50	23/10/2019	2019
FRANCIELE CRISTINA PEREIRA	102947630PR	2028	09500378D004	50	23/10/2019	2019
GLAUBERT MILLER	110149450PR	2029	09500378D004	51	23/10/2019	2019
JAINE RIBEIRO DE LIMA	135357561PR	2030	09500378D004	51	23/10/2019	2019
JICELI DE CASSIA LORSSON	144979532PR	2031	09500378D004	51	23/10/2019	2019
JOSIANE DE CASSIA ALVES	136915746PR	2032	09500378D004	51	23/10/2019	2019
KAROLINE APARECIDA BERNARDINO	135996564PR	2033	09500378D004	51	23/10/2019	2019
NELCINEI SANTOS DE SOUZA	137773759PR	2034	09500378D004	52	23/10/2019	2019
SOLIANE TOSATTI	144250877PR	2035	09500378D004	52	23/10/2019	2019
TATIANA BONFIM DA SILVA MUGNOL	6443913SC	2036	09500378D004	52	23/10/2019	2019
VANESSA ALMEIDA DE MORAES	138325229PR	2037	09500378D004	52	23/10/2019	2019
VANIA ALMEIDA DE MORAES	138324559PR	2038	09500378D004	52	23/10/2019	2019
THAINA WELTER DA SILVA	146119867PR	2039	09500378D004	53	23/10/2019	2019

GUARAPUAVA, 28 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE

CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS

DE MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

105555/2019

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 360313 - 28/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGÁ
 Código do Estabelecimento: 719
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS OPCAO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARIA EUNICE SILVANA DE ARAUJO	20163253SP	2355	15300071D004	32	28/10/2019	2017

MARINGÁ, 28 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): BRUNO PALOZI
 ANDREOTTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 04/2017 - 21/03/2018

Nome do(a) Diretor(a): MARCO ANTONIO
 ANDREOTTI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2019 - 15/03/2019

105556/2019

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 360314 - 28/10/2019

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2020
 Nome do Município: PORECATU
 Código do Estabelecimento: 231
 Nome do Estabelecimento: RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M N PROFIS
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE VIEIRA DA SILVA	40865319XSP	1897	20200023C001	96	22/10/2019	2019
ALISON ALEXANDRE DA SILVA	140544523PR	1898	20200023C001	96	22/10/2019	2019
AMANDA ARAUJO DE OLIVEIRA	144130588PR	1899	20200023C001	96	22/10/2019	2019
ANA PAULA ALVES DE MORAIS	76517142PR	1900	20200023C001	96	22/10/2019	2019
ANGELICA REIS DA SILVA	80330987PR	1901	20200023C001	97	22/10/2019	2019
ARILDA DE OLIVEIRA FRASSATO	4972119PR	1902	20200023C001	97	22/10/2019	2019
CLEUDINEI DOMINGOS DO AMARAL	73031435PR	1903	20200023C001	97	22/10/2019	2019
ELOIZE MARTINS MIGUEL PEREIRA	128126767PR	1904	20200023C001	97	22/10/2019	2019
FABIANA PEREIRA DE SOUZA	124468221PR	1905	20200023C001	97	22/10/2019	2019
FERNANDA BERNARDES DA SILVA	82896406PR	1906	20200023C001	98	22/10/2019	2019
FRANCIELLE FREGNE ORTEGA	97212350PR	1907	20200023C001	98	22/10/2019	2019
HELLOISE CARLA CAMILO	123778839PR	1908	20200023C001	98	22/10/2019	2019
JANAINA ESTER ROSIMERI DA SILVA	141308866PR	1909	20200023C001	98	22/10/2019	2019
LUANA BUENO FERNANDES	106270465PR	1910	20200023C001	98	22/10/2019	2019
MYLENA APARECIDA DE MELO CARVALHO	138612198PR	1911	20200023C001	99	22/10/2019	2019
NAIARA LINHARES TORRES	136312510PR	1912	20200023C001	99	22/10/2019	2019
PAOLA KATHERINE DA SILVA RODRIGUES	442765769SP	1913	20200023C001	99	22/10/2019	2019
VIVIANE LOURENÇO	140501255PR	1914	20200023C001	99	22/10/2019	2019

PORECATU, 28 de Outubro de 2019.

Nome do(a) Secretário(a): GISELE PETRAUSKAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDSON REINALDO
 BORDIGNON

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 2204/2019 - 22/07/2019

105559/2019

9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA
 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 SEMANA DE 07 A 11 DE OUTUBRO DE 2019
 EMENTÁRIO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
 CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

EMENTÁRIO – PROCESSOS E-PROTOCOLO DIGITAL

01. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 218/19

APROVADO EM 09/10/19

Prot.: e- 15.668.575-5

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/DPGE/DLE/CDE
 Mun.: Curitiba

Ass.: Consulta sobre a duplicidade de matrículas na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino e a responsabilidade pela certificação dos estudantes.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, respondendo-se a consulta nos termos deste Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
 Presidente

Decreto n.º 793/2019

105528/2019

PORTARIA Nº 015/2019

A CHEFIA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 307, da Lei nº 6.174/70; Art. 15 da Lei Complementar nº 108/05 e Instrução Normativa nº 03 da Controladoria Geral do Estado, considerando o contido no Protocolado nº 16.141.715-7.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores Luiz Ricardo Soares Ferreira, RG 8.712.029-5 Karina Roberta da Silva, RG 10.290.839-2 e Débora Bueno Brochado Dezidero, RG 6.724.741-8, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolado em epígrafe, que dizem respeito ao servidor Celso Lopes da Silva, RG 4.449.501-5, que, no exercício de suas atribuições profissionais no Colégio Maria Dalila Pinto, do município de Santo Antônio da Platina, Paraná, em tese, teria descumprido as orientações sobre sua metodologia de trabalho docente, autoridade em sala, RCO, avaliações e recuperações, plano de ação, plano de trabalho docente, tipos de avaliação, comportamento inadequado em sala de aula, e por fim suposto assédio descumprindo, desta forma os deveres de (urbanidade, discrição, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que serve; inobservância das normas legais e regulamentares; não proceder na vida pública e privada de forma a dignificar a função pública, e ainda, além da prática de atos de incontinência pública e escandalosa), agindo assim, supostamente descumpriu deveres e proibições previstos na Lei 6.174/70, artigo 279, incisos III, IV, V, VI, XIV; artigo 293, inciso V, alínea “c” bem como o disposto no seu Contrato de Trabalho, Cláusula Sétima, incisos III, IV, V, VI, XII, Cláusula Nona, inciso IV, alínea “b”, estando sujeito às penalidades previstas no Artigo 17 da Lei nº 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a IV do seu Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, 24 de outubro de 2019.

Ana Maria Molini

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho

Decreto nº 111/2019 - D.O.E. 10352

105557/2019

FUNDEPARINSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNDEPAR

PORTARIA N.º 322/2019 – FUNDEPAR

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, com fundamento no Inciso IV do Artigo 04 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6.401/2017, RESOLVE: Art. 1.º Designar o profissional Klauss Wollinger Michel CREA/PR 128168/D, pertencente ao quadro próprio do SSA

PARANAEDUCAÇÃO, para verificação de serviços de engenharia comuns: reparo no CEEBJA Bituruna, município de Bituruna, em razão do contrato nº 0747/2012 celebrado com o Grupo Administrativo Setorial/ Secretaria do Estado da Educação – GAS/SEED e a Empresa A A Cattuci & Cattuci Ltda., no valor de R\$ 49.611,76 (quarenta e nove mil seiscientos e onze reais e setenta e seis centavos). Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Maria Ferreira
Diretor Presidente
Decreto nº 095/2019

105624/2019

Secretaria da Fazenda

PORTARIA N.º 84 DTE/SEFA, de 14 de outubro de 2019.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de outubro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 14 de outubro de 2019.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA N.º 84

N.º controle: 19001911

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE
ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01300 CASA CIVIL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				52.668,31		52.668,31	19002210
101			6.900,00			6.900,00	19002210
						59.568,31	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			11.197,86			11.197,86	19002210
142				1.500,00		1.500,00	19002210
						12.697,86	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02374 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142				460.000,00		460.000,00	19002210
						460.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			6.500,00			6.500,00	19002210
						6.500,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03100 ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				146.000.000,00		146.000.000,00	19002210
						146.000.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			190.000,00			190.000,00	19002210
						190.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				1.204.103,36		1.204.103,36	19002210
101				319.372,74		319.372,74	19002210
113				8.500.000,00		8.500.000,00	19002210
						10.023.476,10	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04133 INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					124.000,00	124.000,00	19002210
						124.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			35.000,00			35.000,00	19002210
						35.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					738,96	738,96	19002210
						738,96	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		9.000,00	2.777,73			11.777,73	19002210
101				21.946,26		21.946,26	19002210
125					57.857,71	57.857,71	19002210
						91.581,70	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 05700 SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142				26.000,00	253.000,00	279.000,00	19002210
						279.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06531 INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL EMATER

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				109.600,00		109.600,00	19002210
						109.600,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06700 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		9.000,00	20.000,00			29.000,00	19002210
101		2.500,00				2.500,00	19002210
						31.500,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06900 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				97.977,37		97.977,37	19002210
						97.977,37	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06932 INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA - ITCG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
105			21.219,31	4.033,33	4.033,33	29.285,97	19002210
						29.285,97	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 07700 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101			11.097,17			11.097,17	19002210
						11.097,17	
						157.562.023,44	

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 84
Nº controle: 19001911

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOIRO DO ESTADO - CTE

CANCELA COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02330 INSTITUTO PARANANENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL IPARDES

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
103				11.198,00		11.198,00	19002210
						11.198,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				6.500,00		6.500,00	19002210
						6.500,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03500 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				190.000,00		190.000,00	19002210
						190.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			35.000,00			35.000,00	19002210
						35.000,00	
						242.698,00	

105622/2019

PORTARIA Nº 85 DTE/SEFA, de 15 de outubro de 2019.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 05 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução da despesa do mês de outubro de 2019, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 15 de outubro de 2019.

ROBERTO GOMIDES DE BARROS FILHO
Diretor do Tesouro Estadual

139.000,00

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 03900 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
125					646.484,77	646.484,77	19002219
						646.484,77	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04400 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					59.166,41	59.166,41	19002219
						59.166,41	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04531 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					20.000,00	20.000,00	19002219
						20.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 04548 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100					57.857,71	57.857,71	19002219
						57.857,71	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 06500 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
ANEXO I ANEXO À PORTARIA Nº 85							Nº controle: 19001920

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DO TESOURO DO ESTADO - CTE

ESTABELECE COTA

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01500 CASA MILITAR

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			30.000,00			30.000,00	19002219
						30.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 01600 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100			74.810,24			74.810,24	19002219
						74.810,24	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02300 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				30.000,00		30.000,00	19002219
142				145.000,00		145.000,00	19002219
						175.000,00	

ÓRGÃO

UNIDADE CONTÁBIL 02700 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
148				139.000,00		139.000,00	19002219

	AUXÍLIOS E TC	SERVIÇOS	ESPÉCIES	PAGAR	PROCESSO		
100			117.076,90		117.076,90 19002219		
					117.076,90		
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	06531	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL EMATER					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
142				7.445,00		7.445,00 19002219	
						7.445,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				140.000,00		140.000,00 19002219	
						140.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				200,00		200,00 19002219	
						200,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	06900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				66.344,61		66.344,61 19002219	
						66.344,61	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	07700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA				Nº controle: 19001920	
				ANEXO II		ANEXO À PORTARIA Nº 85	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA							
COORDENAÇÃO DO TESOUREIRO DO ESTADO - CTE							
CANCELA COTA							
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	01500	CASA MILITAR					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100		30.000,00				30.000,00 19002219	
						30.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	02700	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
100				139.000,00		139.000,00 19002219	
						139.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL	06731	COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC					
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101				200,00		200,00 19002219	
						200,00	
						169.200,00	
FONTE	PESSOAL	ODC ESPECIAL AUXÍLIOS E TC	ODC ESPECIAL SERVIÇOS	DEMAIS ESPÉCIES	RESTOS A PAGAR	TOTAL	Nº DO PROCESSO
101					2.000.000,00	2.000.000,00 19002219	
						2.000.000,00	
						3.533.385,64	

105628/2019

PORTARIA Nº 463/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002356 DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.204.564,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 25 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I		Nº controle: 19002043			
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA Nº 463					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA - AGEPAR						
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOSPÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR						
4433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	33904900	250	95	L	223,00	19002349
TOTAL						223,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE						
2930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
4052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31909400	101	01	L	186.000,00	19002349
		33901400	100	01	L	97.000,00	19002349
TOTAL						283.000,00	
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
4059	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS	31901600	101	01	L	15.154,00	19002349
		31909400	101	01	L	33.968,00	19002349
TOTAL						49.122,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33901400	101	01	L	5.540,00	19002349
TOTAL						5.540,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31909100	100	01	L	5.000,00	19002349
		33900800	100	01	L	4.129,00	19002349
TOTAL						9.129,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	31901600	100	01	L	18.561,00	19002349
TOTAL						18.561,00	
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
4402	DIRETORIA GERAL						
4356	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEET	31901100	101	01	L	13.000,00	19002349
TOTAL						13.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	31900400	100	01	L	700.000,00	19002349
		33901400	100	01	L	23.202,00	19002349
TOTAL						723.202,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33901400	100	01	L	14.398,00	19002349
TOTAL						14.398,00	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
4167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	33900800	100	01	L	6.311,00	19002349

				TOTAL		6.311,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
6502	DIRETORIA GERAL						
4253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33900800	100	01	L	4.042,00	19002349
				TOTAL		4.042,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07733	PARANA EDIFICACOES - PRED						
7733	PARANA EDIFICACOES - PRED						
4393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	31909400	101	01	L	78.036,00	19002349
				TOTAL		78.036,00	
				TOTAL		1.204.564,00	
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19002043	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 463					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANA - AGEPAR						
1333	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOSPÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR						
4433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA	33901400	250	95	L	223,00	19002349
				TOTAL		223,00	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO CRE						
2930	COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO - CRE						
4052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31909200	101	01	L	186.000,00	19002349
				01	L	97.000,00	19002349
				TOTAL		283.000,00	
35	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
03500	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL						
3502	DIRETORIA GERAL						
4059	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECS	31901100	101	01	L	49.122,00	19002349
				TOTAL		49.122,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3917	DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL- DEPEN						
4383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	33903900	101	01	L	5.540,00	19002349
				TOTAL		5.540,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO						
4097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901100	100	01	L	5.000,00	19002349
				01	L	4.129,00	19002349
				TOTAL		9.129,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
4395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR	31901100	100	01	L	18.561,00	19002349
				TOTAL		18.561,00	
44	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
04400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
4402	DIRETORIA GERAL						
4356	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEET	31909600	101	01	L	13.000,00	19002349
				TOTAL		13.000,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA - UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
4130	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UNESPAR	31901100	100	01	L	700.000,00	19002349
				01	L	1.303,00	19002349
				01	L	21.899,00	19002349
				TOTAL		723.202,00	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33904800	100	01	L	14.398,00	19002349
				TOTAL		14.398,00	

47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE								
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE								
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE								
4167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	33903000	100	01	L	6.311,00	19002349		
	TOTAL					6.311,00			
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								
6502	DIRETORIA GERAL								
4253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33903700	100	01	L	4.042,00	19002349		
	TOTAL					4.042,00			
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA								
07733	PARANA EDIFICACOES - PRED								
7733	PARANA EDIFICACOES - PRED								
4393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	31901100	101	01	L	78.036,00	19002349		
	TOTAL					78.036,00			
	TOTAL					1.204.564,00			

105357/2019

PORTARIA Nº 464/2019/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 19002358 DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 14.398,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, em 25 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE

Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

ACRÉSCIMO		ANEXO I				N° controle: 19002045	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 464					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33904900	100	01	L	14.398,00	19002358
						TOTAL	14.398,00
						TOTAL	14.398,00
REDUÇÃO		ANEXO II				N° controle: 19002045	
DE DESPESA		ANEXO À PORTARIA N° 464					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP						
4548	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTEDO PARANÁ - UENP						
4148	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - UENP	33901400	100	01	L	14.398,00	19002358
						TOTAL	14.398,00
						TOTAL	14.398,00

105356/2019

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00049/2019
Data/Hora: 18/11/2019 16:30

SESSÃO: ORDINÁRIA
Afixada em: 25/10/2019

ADRIANA SERRANO CAVASSANI
SILVIO OSMAR MARTINS JUNIOR
Representante: ADEMIR FURLANETTO
Recurso: Ordinário

01) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 14885840-3
BANCO ITAUCARD S.A.
Procurador(es): MARCELO TESHEINER CAVASSANI

02) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6626644-3
ROLATUDO DISTRIBUIDOR NACIONAL DE ROLAMENTOS EIRELI
Representante: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES
Recurso: Ordinário

105264/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1048/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, referente às atividades já realizadas e aquelas que ainda serão até o final do exercício de 2019.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 22 de outubro de 2019.

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo da RESOLUÇÃO SEFA Nº 1048/2019
PLANO DE TRABALHO

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

JOÃO GIONA
Diretor Geral

CARLOS MEIRELES DOS SANTOS
Agente de Controle Interno

Período de Apuração: 2º semestre de 2019.

1. Introdução

O presente Plano de Trabalho vem considerar a exigência da Controladoria Geral do Estado (CGE), que definiu este documento como base para avaliar os controles de forma preventiva, podendo ser concomitante ou a posteriori, das atividades inerentes à Secretaria de Estado da Fazenda com eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles adotados pelo órgão, de forma indireta e direta, durante o exercício a ser avaliado.

O referido Plano de Trabalho definirá as linhas de atuação do Agente de Controle Interno, além daquelas já tratadas pela Coordenação de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, em observância aos princípios da Administração pública com as leis e normas vigentes.

Destaca-se ainda que o planejamento ora previsto poderá sofrer alterações, conforme o surgimento de demandas não previstas.

2. Cronograma das atividades até 31/12/2019

2.1. Responder aos Formulários por meio do Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), da Controladoria Geral do Estado do Paraná.

Cronograma de Execução	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Iniciativa	Formulários do SIAC encaminhados pela CCI/CGE				
Indicador	Avaliar os controles administrativos existentes da SEFA				
Metas	Propor a correção de eventuais falhas encontradas				
	Avaliar os processos para cada atividade objeto do formulário				
	Adequar as atividades visando evitar possível retrabalho				
	Informar o Gestor quanto aos possíveis achados				

2.2. Acompanhar o andamento das recomendações exaradas pela Controladoria

Geral do Estado	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Cronograma de Execução	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Iniciativa	Formulários do SIAC encaminhados pela CCI/CGE - Checklist				
Indicador	Avaliar o atendimento das recomendações				
Metas	Propor a implantação das recomendações				

	Readequar os procedimentos quanto às recomendações				
	Analisar possíveis correções constantes nas recomendações				
	Propor adequações nas recomendações, se necessário				

105254/2019

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00048/2019 SESSÃO: ORDINÁRIA

Data/Hora: 11/11/2019 16:30 Afixada em: 25/10/2019

01) RELATOR(A) JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR

PAF: 6626915-9

GERDAU AÇOS LONGOS S/A

Procurador(es): ANA CECÍLIA BATTESINI PEREIRA COSTA

Representante: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6626221-9

TINDIANA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

Representante: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA

Recurso: Reexame necessário

03) RELATOR(A) THAIS MILENA RIBEIRO

PAF: 6626032-7

SIDNEI TRZESNIOVSKI / SÉRGIO PONTAROLLO

Representante: SANDRO COUTO

Recurso: Ordinário

105260/2019

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00048/2019 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Data/Hora: 11/11/2019 16:30 Afixada em: 25/10/2019

01) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6622314-0

MAGAZINE LUIZA S/A

Procurador(es): BETINA TREIGER GRUPENMACHER

Representante: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA

Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6623835-0

MAREL INDÚSTRIA DE MÓVEIS S/A

Representante: JORGE TAKAYUKI TERASOTO

Recurso: Ordinário

105262/2019

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF

R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00049/2019 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL

Data/Hora: 18/11/2019 16:30 Afixada em: 25/10/2019

01) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6586816-4

IMCOPA - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE ÓLEOS S/A

Procurador(es): MARCIO AUGUSTO VERBOSKI

ANDERSON ROMA FERREIRA

Representante: JOSÉ C. S. PINHAZ

Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) RODRIGO FUGANTI CAMPOS

PAF: 6618314-9

MEGAMAMUTE COMÉRCIO ON LINE DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.

Representante: DAVIDSON BENJAMIM LESSA MENDES

Recurso: Ordinário

03) RELATOR(A) THAIS MILENA RIBEIRO

PAF: 6628813-7

REINERTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONSERVAS LTDA. / HARRY REINERTH

Procurador(es): FERNANDO DE BULHÕES SANTOS

JOÃO JOAQUIM MARTINELLI

Representante: AQUILÉA ADRIANA MORESCO

Recurso: Ordinário

105265/2019

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo: 15.869.776-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 780/2019 SESA/AJU, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto Policlínica PB, inscrito no CNPJ/MF nº 12.651.010/0001-76, em cumprimento ao objeto proposto para proporcionar maior segurança e qualidade nos procedimentos radioterápicos aos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos na área de abrangência da 7ª Regional de Saúde, através da aquisição de equipamentos e acessórios, estruturando e adequando o novo bunker de radioterapia do Hospital Policlínica PB.

2. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 578.985,60 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 567.405,89 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) com recursos da SESA/FUNSAÚDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 11.579,71 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto Estadual nº 7265/2017, Resolução SESA 295/2017, Resolução SESA nº 402/2017 e Resolução SESA 018/2018, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 24 de outubro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

105341/2019

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo: 15.883.656-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 797/2019 AJU/SESA, Memo nº 093/2019 I.L. Contratar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto Paranaense de Saúde Nossa Senhora de Fátima / Hospital Nossa Senhora de Fátima, município de Jandaia do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 33.467.553/0001-08, CNES nº 5240085, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS, com participação na Fase 3 do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS, conforme Resolução SESA nº 180/2016 de 17 de maio de 2016, alterada pela Resolução SESA nº 334/2017.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, incisos I e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição, considerando que o Hospital Nossa Senhora de Fátima é o único Hospital Geral existente no município de Jandaia do Sul que atende os usuários do SUS, necessitando ser devidamente contratualizado.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), totalizando o valor anual de até R\$ 4.579.200,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil e duzentos reais), perfazendo-se o valor total de até R\$ 22.896.000,00 (vinte e dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil), para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência.

5. Os recursos financeiros são provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255 e do Tesouro do Estado/Fonte 100, serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

105345/2019

PORTARIA Nº 131/2019

Dispõe sobre a formação, designação e atribuições da Comissão de Credenciamento da FUNEAS.

O Diretor-Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso III do Estatuto e Lei Estadual nº 17.959/2014.

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 17.959/2014 que estabelece que a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná goza de autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira;

Considerando a demanda programada das Unidades Hospitalares que a FUNEAS está e passará a gerir, em conformidade com o Disposto no Contrato de Gestão, bem como futuras contratualizações para atender à demanda das Unidades Hospitalares ora geridas

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Permanente de Credenciamento, para instrumentalizar a realização de Chamamentos Públicos, conforme as necessidades da FUNEAS e das Unidades Hospitalares por ela geridas.

Art. 2º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão de Credenciamento serão atribuídas as seguintes competências:

- I - receber, registrar em ata e analisar a documentação dos candidatos que se apresentarem à pré-qualificação do credenciamento;
- II - solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação;
- III - julgar os interessados aptos ou não ao credenciamento e providenciar o relatório de julgamento dos interessados durante a pré-qualificação.
- IV - suspender ou cancelar o credenciamento dos prestadores de serviço que não mais atendam os requisitos exigíveis no Edital;
- V - solicitar ao dirigente máximo do órgão ou entidade contratante prazo extra para a análise de documentação referente à pré-qualificação;
- VI - praticar outros atos imprescindíveis ao andamento da pré-qualificação, naquilo que se referir à manutenção das condições de credenciamento;
- VII - convidar os credenciados a participar da sessão pública de sorteio das demandas, e realizar a convocação geral de todos os credenciados, no caso de realização simultânea do serviço;
- VIII - realizar o sorteio dentro de cada grupo e/ou serviço a que se refere o Edital, em sessão pública;
- IX - lavrar a ata do sorteio e publicá-la no sítio eletrônico do órgão ou entidade interessada na contratação;
- X - emitir o Termo de Homologação do sorteio e/ou a ordem de serviço;
- XI - dar publicidade no Diário Oficial do Estado, quando exigido neste Regulamento, aos seus atos.
- XII - observar as demais condições e prazos previstos neste Regulamento.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Credenciamento será composta de servidores da Sede Administrativa da FUNEAS, designada para este fim como equipe de apoio e de servidores das unidades hospitalares que serão responsáveis pelo processo de credenciamento da respectiva unidade, a saber:

SEDE DA FUNEAS – Equipe de apoio		
Nome	Função	R.G.
Josilene Fernandes	Assistente Nível I	4.342.369-0
Marilda França Gimenes Zandoni	Gerente de Educação Permanente	4.487.841-0
Sabrina Strapasson	Diretora Técnica	9.309.401-8

HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER – HIWM		
Nome	Função	R.G.
Adriano Huber Junior	Diretor Geral	5.729.395-0
Guilherme Pasetti	Diretor Administrativo	8.103.770-1
Flavio Alcantara	Diretor técnico	4.322.685-1

Schenfelder Salles

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – HRL

Nome	Função	R.G.
Giovani de Souza	Diretor Geral	9.853.000-2
Angelo Fernandes da Silva	Diretor Administrativo	10.604.545-3
André Luiz Balliana	Diretor técnico	6.805.758-2

HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO – HRNP

Nome	Função	R.G.
Ana Cristina Micó da Costa	Diretora Geral	7.756.136-6
Maurício Ribeiro de Castro	Diretor técnico	9.259.189-1

HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE – HRS

Nome	Função	R.G.
Cintia Jaqueline Ramos	Diretora Geral	6.127.855-0
Sandra Kinue Kavano Ishikawa	Diretora Administrativa	1.745.556-7
Leonardo Sombra Aranha	Diretor técnico	10.437.586-3

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 037/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2019

Marcello Augusto Machado

Helder Luiz Lazarotto

Diretor Presidente

Diretor Administrativo

105382/2019

RESOLUÇÃO nº 632/2019 – SESA

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o disposto no Inciso IX, do art. 8º, do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes da COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS CEUA/SESA-CPPI, conforme o artigo 2 da Resolução 501/2019, que a instituiu, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº10.516, de 06 de setembro de 2019;

Art. 2º A CEUA/SESA-CPPI será composta pelos seguintes representantes das instituições partícipes:

I - Divisão de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos.

Titular: João Carlos Minozzo. Médico Veterinário, CRMV/PR nº 2.175.

RG nº 1.924.835-6, SESP-PR.

Suplente: Bruno Cesar Antunes. Médico Veterinário, CRMV/PR nº 8.914.

RG nº 8.260.236-4, SESP-PR.

II - Divisão de Gestão da Qualidade e Biossegurança do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos.

Titular: César Augusto Viana Collatusso. Biomédico, CRBM/SP nº 29.151.

RG nº 8.514.565-7. SESP-PR

Suplente: Elisa Perez. Farmacêutica, CRF/PR nº 30833.

RG nº 6.695.529-0, SESP-PR.

III - Divisão de Produção do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos.

Titular: Regiane Aparecida Szargiki. Bióloga, CRBIO/PR nº 28.430-07D.

RG nº 4.455.164-0, SESP-PR.

Suplente: Luciana Potzecki. Farmacêutica, CRF/PR nº 16950.

RG nº 7970034-7, SESP-PR.

IV - Divisão de Laboratórios de Epidemiologia e Controle de Doenças do Laboratório Central do Estado.

Titular: Thaíla Francini Corona. Médica Veterinária, CRMV/PR nº 5.912.

RG nº 7.526.971-4, SESP-PR.

Suplente: Guilherme Augusto Minozzo. Médico Veterinário, CRMV/PR nº 11.924. RG nº 8.491.498-3, SESP-PR.

V - Divisão de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica.

Titular: Paula Cristina Linder Silva. Médica Veterinária, CRMV/PR nº 7541.

RG nº 8365673-5, SESP-PR.

Suplente: Rafael Mialski Fontana. Médico, CRM/PR nº 26.545.

RG nº 8.587.839-5, SESP-PR.

VI - Divisão de Zoonoses e Intoxicações Exógenas da Coordenadoria de Vigilância Ambiental;

Titular: Juliana Clelia Cequinel. Bióloga CRBIO/PR nº 66354-07D.

RG nº 7.872.224-0, SESP-PR.

Suplente: Emanuel Marques da Silva. Biólogo CRBIO/PR nº 08220-07D.

RG nº 2.074.922-9, SESP-PR

VII - Divisão de Doenças Transmissíveis por Vetores da Coordenadoria de Vigilância Ambiental;

Titular: Gabriela Mayoral Pedrosa da Silva, Médica Veterinária, CRMV/PR nº 14.440.

RG 14.975.076-2, SESP-PR.

Suplente: Marília de Melo Santos de Castilhos, Bióloga, CRBIO/PR 108117-07-D

RG 6.937.917-6, SESP-PR

VIII - Associação de Proteção e Bem-Estar Animal de Curitiba – PROBLEM;

Titular: Masahiko Ohi, Médico Veterinário, CRMV/PR nº 00664.

RG nº 734.052-4, SESP-PR.

Suplente: Marisol Bento Merino, Advogada, OAB/PR nº 27809/PR,

RG Nº 5.333.214-5, SESP-PR.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nas datas de sua resolução, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

105339/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 082/2019– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Outubro de 2019,

Considerando a Realização da Conferência Nacional Democrática - CNDAS, agendada para os dias 25 e 26 de Novembro de 2019, em Brasília- DF;

DELIBERA

Art. 1º Pela participação dos seguintes conselheiros representantes da sociedade civil e governamentais do CEAS/PR, na Conferência Nacional Democrática - CNDAS, agendada para os dias 25 e 26 de Novembro de 2019, em Brasília- DF:

– Representantes da Sociedade Civil:

a) Ariane Brito

b) Daniel da Cruz

c) Marlene C. da Silva

d) Edna Costa de Oliveira

e) Edson Aparecido de Alencar

f) Alexan Carlos Góes

g) Simone Cristina Gomes

h) Carla W. de Moraes

i) Adrianis Galdino da Silva

II – Representantes Governamentais - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF:

a) Tadeu Átila Mendes

b) Maiara de Almeida Abreu

c) Renata M. dos Santos

d) Samanta Krevoruczka

e) Paula Cristina Calsavara Cunha

f) Ironi do Rocio Vieira de Camargo

g) Magali S. Luiz

h) Marcela Evangelista

i) Carmen Zadra

Parágrafo único: Inclui-se a representação da Secretaria-Executiva do CEAS/PR, Juliana Muller.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Outubro de 2019.

Simone Cristina Gomes

Presidente do CEAS/PR

105244/2019

Conselho Estadual de Assistência Social

CEAS/PR

Reunião Extraordinária

Comissão Temporária – Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social

10 e 11 de Outubro de 2019

Nos dias dez e onze de Outubro de 2019, a Comissão Temporária – Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, se reuniu extraordinariamente na sala de reuniões – 6º andar, ala “B”, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, para a análise e discussão do andamento do Termo de Referência da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, Protocolo Digital nº 15.908.572-4, com a participação dos seguintes conselheiros e colaboradores. **Reunião do dia 10/10/2019 (quinta-feira):** Conselheiros integrantes da comissão presentes: Presidente do CEAS/PR, Simone Cristina Gomes (CRP), Edna Costa de Oliveira (segmento usuários), Renata M dos Santos (DGS/SEJUF), Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF) e Paula C. Calsavara (UTPPF/SEJUF). Conselheiros/ colaboradores participantes de relatoria: Louise R. de Nazareno (GOFs/SEJUF), Samanta Krevoruczka (DAS/SEJUF), Adrianis Galdino da Silva (SINDASP), Andressa Pires Martins (CRP) e Juliana Muller (NAC/SEJUF). Primeiramente, registra-se a participação do assessor técnico da SEJUF, Victor Hugo Ribeiro Florentino, que informou à Comissão Temporária, a consulta realizada pelo Comitê da SEJUF (formado pelos técnicos Cristian, Victor e Cris) à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, referente ao andamento do Termo de Referência – TR, das Conferências Estaduais. Tal ação se deu, com o objetivo de identificar os entraves e as dificuldades relacionados ao trâmite dos Termos de Referência das conferências, possibilitando assim, a agilidade e a conclusão dos processos. Porém, conforme o representante do Comitê, Victor Hugo, na análise consultiva, a PGE identificou a falta de previsão nas Leis de Criação dos Conselhos para o pagamento dos custeios dos delegados municipais, tais como alimentação, transporte e hospedagem. Ou seja, há na legislação estadual, a previsão da convocação, porém não consta a responsabilidade no custeio. Importante destacar, que a análise se deu sobre o Termo de Referência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança – CEDCA/PR, que estava em trâmite na PGE. Porém, a consulta se fez também em reunião com a PGE, e como as leis dos outros conselhos de direitos se igualam na falta de previsão escrita explicitamente para custear o pagamento de despesas dos delegados nas Conferências Estaduais, o representante do Comitê recomendou a alteração dos TR de todos os conselhos, a fim dos processos serem aprovados pela PGE. Ainda, recomendou a elaboração de minuta de decreto que estabeleça a obrigatoriedade de que as conferências sejam custeadas pelo Estado. Desta forma, não haverá dificuldades nas próximas conferências a serem realizadas. Diante de tal informação, a Comissão Temporária do CEAS/PR organizadora da Conferência, iniciou a reunião para a discussão e análise dos prejuízos da realização de uma conferência estadual prevista para mais de 500 pessoas, sem a participação efetiva dos delegados, uma vez que a maioria dos municípios não teriam condições de viabilizar a participação dos mesmos, seja devido a disponibilização do recurso, ou ao tempo hábil para organização do trâmite do pagamento. A reunião se iniciou com a fala da Presidente do CEAS/PR, Simone Cristina Gomes (representante da sociedade civil pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP) que informou, que diante da exposição do assessor Victor Hugo (SEJUF), o grupo da sociedade civil buscou auxílio do assessor do Deputado Arilson Chioratto na Assembleia Legislativa do PR, que se prontificou a agendar uma reunião com os envolvidos para entender melhor a situação do trâmite do Termo de Referência. Assim, o encaminhamento dos integrantes da sociedade civil é que fosse agendado uma reunião na PGE, para a solicitação quanto a análise prévia dos documentos, além da realização de uma reunião também com o procurador de Justiça, Dr. Olympio de Sá Sotelo

Maior Neto (MP/PR). A conselheira Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF) ressaltou que essa ação passou por cima do movimento já realizado pela SEJUF junto com a PGE (que é órgão autônomo). A posição da SEJUF é tentar buscar soluções visando a realização de todas as Conferências Estaduais. A conselheira Andressa Pires Martins (representante da sociedade civil pela CRP) evidenciou que quando o órgão gestor não consegue resolver alguma situação, é papel do conselho fazer articulação e pressão. Complementado, Simone deixou claro, que são os representantes da sociedade civil que estão buscando essas articulações. Assim, a conselheira Paula Cristina C. Cunha (UTPPF/SEJUF) lembrou que a decisão deve partir do conselho, e que a comissão organizadora da Conferência é composta por membros representantes do governo e da sociedade civil, assim, a decisão deve ser conjunta, e não a realização de uma mobilização separada. Simone falou que sabe da realidade que envolve as secretarias referentes aos tensionamentos políticos, assim, para a sociedade civil que não possui vínculo, o embate é mais viável. Assim, a proposta é reunir-se com a PGE (em parceria com o representante da ALEP) para solicitar uma análise do processo do CEAS/PR, uma vez que a Lei e o processo de divisão de vagas da conferência são diferentes do processo do CEDCA/PR. A conselheira Maiara evidenciou mais uma vez, que a decisão dessa ação foi encaminhamento da parte dos representantes da sociedade civil. O conselheiro Adrianis Galdino da Silva (representante da sociedade civil pelo SINDASP) alertou o grupo sobre a função do conselho, que é pensar o ordenamento da política e a participação social, ressaltando o princípio da economicidade e o risco e a responsabilidade de realizar uma conferência esvaziada. Diante da análise quanto à decisão do trâmite do Termo de Referência, Simone informou o posicionamento da sociedade civil, que é de tramitar o processo do jeito que está (com a inclusão do custeio dos delegados), pois, seria mais viável verificar a incidência do processo do Termo de Referência se ele já estivesse sido protocolado, e não da forma consultiva, em reunião, como foi realizado, sabendo sobre o risco da não aprovação da realização da conferência. Onde se perde o processo, o prazo, mas ainda existe a possibilidade de realizar a conferência o ano que vem, mesmo não sendo a solução desejada. Uma vez que o TR alterado indicando o custeio das despesas dos delegados pelos municípios (documento pronto e elaborado pelos técnicos da SEJUF, conforme recomendação da PGE), não foi aceito pela sociedade civil. **Encaminhamentos da reunião do dia 10/10 (quinta-feira):** Aguardar o agendamento da reunião com o assessor do deputado na PGE e a realização da reunião dos representantes da sociedade civil com o Doutor Olympio, para posterior decisão quanto ao trâmite do TR. Finalizando a reunião, a presidente do CEAS/PR solicitou cópia do TR e das legislações do CEAS/PR. **Reunião do dia 11/10/2019 (sexta-feira):** Conselheiros integrantes da comissão presentes: Presidente do CEAS/PR, Simone Cristina Gomes (CRP), Edna Costa de Oliveira (segmento usuários), Maiara de Almeida Abreu (DAS/SEJUF) e Paula C. Calsavara (UTPPF/SEJUF). Conselheiros/ colaboradores participantes de relatoria: Louise R. de Nazareno (GOFs/SEJUF), Samanta Krevoruczka (DAS/SEJUF), Adrianis Galdino da Silva (SINDASP), Andressa Pires Martins (CRP), Edson Aparecido de Alencar (segmento usuários), Ticyana Paula Begnini (DGS/SEJUF), Marcela Evangelista (GOFs/SEJUF) e Juliana Muller (NAC/SEJUF). A presidente do CEAS/PR, Simone Cristina Gomes (CRP), iniciou a reunião **informando que não foi realizada a reunião na PGE, somente com o Dr. Olympio**, e que a sociedade civil mantém o posicionamento da realização da tramitação do TR do jeito que foi proposto (conforme consta na Resolução Ad Referendum 004/2019 e 007/2019 – CEAS/PR). O conselheiro Adrianis reforçou sobre a inexistência do parecer da PGE, pois não há um protocolo em andamento, assim, não há nem ao menos uma justificativa para informar aos municípios. O que existe é uma manifestação em cima de um protocolo do CEDCA que é de outra política, com características diferentes. A conselheira Maiara perguntou se a comissão está ciente de que a conferência pode não acontecer, pois a PGE só agirá em cima do que está prescrito em lei. Todos afirmaram que sim. O conselheiro Adrianis ressaltou mais uma vez que o colegiado não pode trabalhar com

consultas verbais, é preciso ter a manifestação formal. Em seguida, a comissão analisou os prazos para o trâmite do TR e o comunicado que será disparado aos municípios, por meio dos ERs, além da continuação do trabalho da sistematização das deliberações. Sobre a continuidade do trâmite de Termo de Referência, registra-se a consignação contrária da conselheira Maiara de Almeida Abreu (SEJUF/DAS). Ao término da reunião, a conselheira Marcela Evangelista (GOF/SEJUF) ressaltou que devido às intervenções realizadas, a análise do TR atrasará mais um pouco, pois a PGE está solicitando o processo da Conferência de 2017. Ou seja, eles não analisarão o novo processo sem antes averiguar o TR da conferência passada. **Encaminhamentos:** - Tramitar o Termo de Referência para a PGE contendo o pagamento do custeio dos delegados municipais, com a atualização da data e os novos orçamentos (conforme consta na Resolução Ad Referendum 004/2019 e 007/2019 – CEAS/PR) - enviar informe aos municípios (por meio dos ERs) somente sobre a alteração da data da conferência (para os dias 20 e 21/11), sem citar a possibilidade da não realização, onde ficou acordado entre os presentes, que a situação não será exposta, até a finalização do trâmite do processo; - em conjunto com o comitê organizado pela SEJUF, a SEC deverá realizar um boletim diário à comissão sobre o trâmite do TR; - próxima reunião da comissão agendada para o dia 06/11/2019, para análise da decisão da PGE, quanto à realização ou não da conferência. Essa Ata foi redigida pela Secretária Executiva Juliana Müller, e após aprovação será publicada em Diário Oficial e inserida no site do CEAS/PR.

105257/2019

DELIBERAÇÃO Nº 084/2019– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Outubro de 2019,

Considerando a Realização do 1º Encontro de Usuários do SUAS – Macrorregional de Maringá, que terá como *Tema: A Política de Assistência Social e a participação do usuário no Controle Social*, no dia 18 de Novembro de 2019, em Umuarama – PR

da Conferência Nacional Democrática - CNDAS, agendada para os dias 25 e 26 de Novembro de 2019, em Brasília- DF;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da realização do 1º Encontro de Usuários do SUAS – Macrorregional de Maringá, que terá como *Tema: A Política de Assistência Social e a participação do usuário no Controle Social*.

Art. 2º O evento ocorrerá no dia 18 de Novembro de 2019, em Umuarama – PR, com a participação dos seguintes conselheiros do CEAS/PR, representantes do segmento usuário (titulares e suplentes):

- Alexan Carlos Goes
- Carla Aparecida de Oliveira
- Cleyton Serafim dos Reis
- Edson Aparecido de Alencar
- Aurora Aparecida dos Santos
- Artur dos Santos Andrade
- Edna Costa de Oliveira
- Laura de Azevedo Coutinho
- Adilceia S. Mattjie
- Vitória Skizski

Art. 3º Participará também do evento, a presidente do CEAS/PR, Simone Cristina Gomes, a secretária executiva, a conselheira Ariane Brito (segmento entidades) e a técnica Renata M. dos Santos (SEJUF).

Art.4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Outubro de 2019.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

105219/2019

DELIBERAÇÃO Nº 085/2019– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Outubro de 2019,

Considerando a Realização do Encontro Estadual dos MUP's 2019 – PBF, nos dias 05 e 06 de Novembro de 2019, em Curitiba – PR,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da participação da conselheira do CEAS/PR, Marlene Chichocki da Silva, no Encontro Estadual dos MUP's 2019 – PBF, nos dias 05 e 06 de Novembro de 2019, em Curitiba – PR.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Outubro de 2019.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

105220/2019

DELIBERAÇÃO Nº 086/2019– CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Outubro de 2019,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da participação da conselheira Andressa Pires Martins, representante da sociedade civil do CEAS/PR, na Câmara Técnica da CIB/PR, referente à Lei 13.431 e o Sistema de Justiça e o SUAS.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Outubro de 2019.

Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR

105246/2019

DELIBERAÇÃO Nº 038/2019 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 23 de Outubro de 2019, e considerando o disposto no § 1º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no § 5º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016,

Considerando a Deliberação 009/2016 – CEDI/PR, que instituiu a Comissão de Seleção;

Considerando a Deliberação 022/2019 – CEDI/PR, que instituiu a Comissão de Seleção;

Considerando o memorando 069/2019 – DEDIF/SEJUF, referente a solicitação de desligamento da conselheira Dulce Darolt da Comissão de Seleção,

DELIBEROU

Art. 1º Pela alteração do inciso III do art.2º da Deliberação 009/2019 – CEDI/PR, referente à composição da Comissão de Seleção, passando a vigorar da seguinte maneira:

“III – Simone dos Santos”.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 23 de Outubro de 2019.

Jorge Nei Neves

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná

105415/2019

DELIBERAÇÃO Nº 039/2019 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 23 de Outubro de 2019,

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2018 que tem por finalidade a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento com o seguinte objeto: cofinanciar ações voltadas à promoção, defesa ou garantia dos direitos da Pessoa Idosa no Estado do Paraná, apresentadas por Organizações da Sociedade Civil que prestem atendimento a Pessoas Idosas, no âmbito do Estado do Paraná e em consonância com o artigo 3º da Lei Federal 10.741/2003/Estatuto do Idoso;

Considerando a Deliberação 017/2019 – CEDI/PR, que prorrogou o cronograma das fases do Chamamento Público nº 001/2018;

DELIBERA

Art. 1º Pela nova prorrogação do prazo e alteração do cronograma das fases do Chamamento Público nº 001/2018, a partir da alínea “b”:

- b) Fase de avaliação e classificação das propostas: 17/06/2019 à 31/10/2019;
- c) Fase de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração das OSC's selecionadas, incluindo a incoerência dos impedimentos legais: 01/10/2019 à 29/11/2019
- d) Fase de aprovação do Plano de Trabalho apresentado e do regulamento de compras e contratações das OSC's selecionadas: 01/11/2019 à 15/01/2020;
- e) Fase de emissão de pareceres técnicos: 18/12/2019 à 06/03/2020;
- f) Fase de celebração do instrumento de parceria: 10/02/2020 à 08/05/2020.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba, 23 de Outubro de 2019.
Jorge Nei Neves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná
105418/2019

RESOLUÇÃO nº 220 / 2019

O **DIRETOR GERAL, em exercício**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo no Anexo V da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1.438 de 1º de maio de 2019, e pela Resolução 198/2019 de 14.10.2019, **RESOLVE**:

Art. 1º – Criar Comissão Interna para análise e atendimento aos casos de Emergência e Calamidade Pública que venham a ocorrer no Estado do Paraná atinentes a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho;

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna da SEJUF que tratará dos assuntos relacionados a casos de Emergência e Calamidade Pública em parceria com a Defesa Civil do Estado do Paraná:

- Cleide Anastacio Rando – representante da Diretoria Geral;
- Edison Luiz Machado de Camargo – representante do Departamento de Assistência Social ;
- Rhomullo Raity de Lima Furmann – representante do Grupo Financeiro Setorial ;
- Everton de Oliveira – representante do Programa Nossa Gente;
- Jorge Luis Ledebom Neves – representante dos Escritórios Regionais;
- Infrid Machado nascimento – representante do Núcleo de Planejamento Setorial.

Art. 3º – A coordenação dos trabalhos será exercida pela servidora Cleide Anastacio Rando.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de Outubro de 2019.

Antonio Devechi

Diretor Geral, em exercício.

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho

105332/2019

RESOLUÇÃO nº 210/2019

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1438 de 1º de maio de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º –Designar, a servidora **Porcina Elizabeth de Oliveira Souto**, CPF nº 675.690.489-20, como gestora do Termo de Fomento, com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – de Siqueira Campos - APAE**, inscrita no CNPJ Nº 78.595.857/0001-99, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 49.613,80 (quarenta e nove mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos), para o projeto aprovado de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 006/2017, que visa a execuções de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia de direitos de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Paraná, com as atribuições constantes no art. 69,I,II,III e IV do Decreto Estadual nº 3.513/2016,

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2019

Ney Leprevost
**Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

105450/2019

RESOLUÇÃO nº 211/2019

Designa servidora para desempenhar a função de Gestora de Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 1416 de 23 de maio de 2019, nomeado no art. 3º do Decreto nº 1438 de 1º de maio de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º –Designar, a servidora **Daniele Linhares de Angelo Vieira**, CPF nº 019.917.309-50, como gestora do Termo de Fomento, com a **OSC GERAR- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional de Curitiba** inscrito no CNPJ Nº 05.653.393/0001-56, destinado à Transferência de Recursos financeiros, no valor de R\$ 99.825,45 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para o projeto aprovado de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objetivo a execução de projetos de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia de direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2019

Ney Leprevost Neto
**Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

105458/2019

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CEDI/PR

Resolução
Ad Referendum nº004/2019 - CEDI/PR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 19 do Regimento Interno,

Considerando os seguintes convites direcionados ao CEDI/PR;

RESOLVE

Art. 1º Por designar, *AD REFERENDUM*, a aprovação das participações dos representantes do CEDI/PR, nos seguintes eventos:

I - CAOIPCD - MP/PR – Convite para participar da reunião para apresentação da Central de Atendimento ao Cidadão de Curitiba - 07/11 às 14h30 – Centro Cívico. **Representante: vice-presidente Matheus M. dos Santos (SEJUF);**

II - CNI - Encontro Técnico com os presidentes dos Conselhos Estaduais – 05/12/2019 em Brasília. **Representante: presidente Jorge Nei Neves (ASFAPIN);**

III - CRIAI – Seminário Interativo “Paraná consciente” - 07/11 em Londrina. **Representante: Adriana Santos de Oliveira (SEJUF);**

IV - Seminário Metropolitano de Acessibilidade - 24/10 – Curitiba. **Representante: presidente Jorge Nei Neves (ASFAPIN).**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 24 de Outubro de 2019.

Jorge Nei Neves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

105421/2019

Secretaria da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

RESOLUÇÃO N.º 258/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 90 da Constituição Estadual, art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de Dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 1416, de 23 de Maio de 2019 e o Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019, o contido no protocolo 14.562.005-8, e conforme solicitação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório – AEDEP,

RESOLVE:

Declarar a estabilidade da servidora VIRLAINE MOREIRA FRANCO FORMIGUEIRI, RG. 7.560.998-1, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, que cumpriu o prazo legal vigente e obteve aproveitamento positivo nas avaliações do estágio probatório, realizadas no período de 26/02/2016 a 01/04/2019, por comissão instituída para tal finalidade no âmbito de cada uma das Unidades Penais do Departamento de Execução Penal – DEPEN, conforme disposto na Resolução nº 209 de 02 de setembro de 2019, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública.

105224/2019

PORTARIA N.º 411/2019

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 09/11/2019, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) RAFAEL FAVRETO MACHADO RG. 9.481.670-0, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA 4ª CLASSE do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, concedida através da Portaria 182 de 03/06/2019.

Curitiba, 25 de outubro de 2019

CEL PEDRO LUIZ H. STONOGA
DIRETOR GERAL

PROTOCOLO 16.149.947-1

105277/2019

DIRETORIA GERAL

Portaria nº 178/2019 – PCP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com os arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto nº 21 de 02 de janeiro de 2019, Resolução nº 164 de julho de 2016 e Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018:

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, Protocolo nº 16.019.436-7 e designa os servidores IRNO FRANCISCO AZZOLINI, RG. nº 3.440.178-0/PR, CEZAR ADILSON PINTO VOSS, RG. nº 5.615.975-4/PR e LEONARDO ARDUINO MARANO, RG. nº 13.695.883-6/PR, para que sob a presidência do primeiro, constituam Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor André Esmannotto, RG. nº 6.841.273-0.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Leon Grubenmacher
Diretor-Geral da Polícia Científica

105281/2019

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA N.º 97 /2019-PAD – 13.944.259-8 e 13.944.249-0

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 41/2019-PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.453, de 27 de maio de 2019, referente aos protocolos supracitados, atendendo a justificativa apresentada pela Comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário

105371/2019

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

PORTARIA N.º 98 / 2019-PAD – 15.313.536-3

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.489, de 09/07/2015; e pelo artigo 13 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº. 234 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 40/2019-PAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.447, de 30 de maio de 2019, referente o protocolo sob o nº 15.313.536-3, atendendo a justificativa apresentada pela Comissão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO ALBERTO CARICATI
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário

105377/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

1.O Senhor CARLOS CARMO WILCZEK, RG: 9.716.097-0, que foi ocupante do cargo de AGENTE DE CADEIA PÚBLICA, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro

Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2.E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Jaqueline Teixeira de Souza
Chefe do GRHS/SESP

105378/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

A CHEFE DO GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 320, § 2º, da Lei Estadual nº 6174, de 20 de novembro de 1970,

NOTIFICA:

1.O Senhor DANIEL DE CRISTO ARAUJO, RG: 15.373.859-9, que foi ocupante do cargo de AGENTE DE CADEIA PÚBLICA, a comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sito a Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 3º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2.E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Jaqueline Teixeira de Souza
Chefe do GRHS/SESP

105379/2019

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN CORREGEDORIA-GERAL DO DEPEN DECISÃO DO DIRETOR Nº 039/2019

Ref.: Autos concluídos de Sindicância Investigativa
Protocolo nº. 15.858.079-9
Portaria nº. 104/2019
Publicada no DOE nº. 10.473, de 09/07/2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016 e Resolução nº. 188/2015, aprova o Despacho exarado pela Douta Corregedora-Geral do DEPEN e adota seus fundamentos para, considerando o que consta nos Autos de Sindicância Investigativa referida no protocolo nº. 15.858.079-9, acolher as conclusões contidas no Relatório Final de fls. 15 a 19, e DETERMINA:

I – A abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor MÁRCIO JOSÉ DA SILVA, portador do RG nº 5.234.814-5/PR, ocupante do cargo de Agente de Apoio e função de Auxiliar de Manutenção, lotado à época dos fatos na Penitenciária Industrial de Guarapuava - PIG, para que o referido servidor possa exercer o direito da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, a princípio, incorreu em prática de irregularidade administrativa funcional, por, supostamente, “ser preso portando arma de fogo em desacordo com a legislação pertinente” e demais fatos constantes no protocolado nº 15.858.079-9. Se assim agiu, em tese, descumpriu os deveres contidos nos incisos VI e XIV do artigo 279, da Lei nº. 6.174/1970, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 a 293 da Lei Estadual nº 6.174/70;

II – Restitua-se os autos de Sindicância à Corregedoria-Geral do DEPEN, para ciência desta decisão e demais providências;

III – Registra-se e publique-se.

Curitiba, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO CARICATI
Diretor do Departamento Penitenciário

105585/2019

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº. 15.972.384-4

I. **HOMOLOGO**, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 40/2019, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 883/2019, tipo menor preço, visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros da Cidade de Bandeirantes - PR, no qual se sagrou vencedora dos Lotes 01, 02, 03,

04, 05, 06, 07, 08 e 10, a empresa **GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 07.138.792/0001-04** apresentou o valor total de R\$ 54.911,30 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta centavos), do Lote 09, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ 32.387.337/0001-90** apresentou o valor total de R\$ 2.989,08 (Dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oito centavos), totalizando o processo em **R\$ 57.900,38 (Cinquenta e sete mil novecentos reais e trinta e oito centavos).**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 65/2018 – SESP.

105629/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.015.451-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4189/2016 c/c artigo 1º, da Resolução nº 193/2018-SESP, nos termos da Cota Administrativa nº 2057/2019 – AT/SESP, a doação de 01 (um) CPU Positivo Master, novo, Patrimônio 100003093234-01, 01 (um) Monitor LG, novo, Patrimônio 100003093246-01, e 01 (um) Projetor Multimídia Epson, novo, Patrimônio 100003095343, patrimoniados junto a esta Secretaria, ao Conselho Municipal de Entorpecentes de Araucária - CO-MEN, em razão do Convênio nº. 775.602/2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, que teve por objetivo aparelhar os Conselhos Municipais de Políticas Sobre Drogas que compõem a Região Metropolitana de Curitiba, através do qual foram adquiridos computadores e retro-projetores que deverão ser doados para essa finalidade;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Patrimônio da Pasta para providências.

Curitiba, 28 de outubro de 2019,

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 193/2018 – SESP

105638/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.066.142-9

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº. 2.734/2015, e com base na Informação nº. 1395/2019-AT/SESP, a contratação das sociedades empresárias **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.456/0001-71, **EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.669/0001-73 e **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0001-04, visando a aquisição de suprimentos de informática, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 1762/2017-SRP/DEAM, no valor total de **R\$ 19.884,90 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, observadas as necessidades do Departamento da Polícia Civil – DPC, nos termos das Minutas dos Contratos apostas às fls. 191/199, 200/208 e 209/217;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

105278/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 15.862.611-0**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1392/2019 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de peças e consumíveis, para atender o Laboratório de Ciências Químicas e Biológicas da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor máximo total de **R\$ 33.191,28 (trinta e três mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 55/61) e Minuta do Edital (fls. 88/120).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.**IV. ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

105275/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 16.015.274-5**

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, observado o disposto no artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, resolução nº 065/SESP e nos termos da Cota Administrativa nº. 2063/2019 – AT/SESP, celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 983/2018-SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.129.629/0001-07, com vigência até **06/12/2019**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, para atender as necessidades das unidades da Polícia Civil da Região do Litoral e Região Metropolitana, visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro contratual através do reajuste do valor contratual, no percentual de **4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento)**, sendo que, no período compreendido de 01/02/2019 a 06/05/2019, o valor do reajuste corresponde a R\$ 4.337,53 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). A partir do dia 07/05/2019 o valor mensal do reajuste corresponde a R\$ 4.615,70 (quatro mil seiscentos e quinze reais e setenta centavos), passando o novo **valor mensal para R\$ 104.957,09 (cento e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos)**, conforme Aviso n.º 22/2019-SEAPT e Minuta do Termo de Apostilamento de fls. 185/186.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal, e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

105276/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº. 16.034.972-7**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº.1331/2019-AT/SESP, a realização da despesa com a contratação direta, mediante dispensa de licitação, em razão do valor, da empresa **LOJAS COLOMBO SA**, portadora do CNPJ n.º89.848.543/0656-27, visando à aquisição de 02 (duas) secadoras de roupas para atender as necessidades do Instituto Médico Legal de Curitiba, no valor de **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**, conforme Termo de Referência de fls. 51/55 e Minuta de Contrato de fls. 119/127;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução 065/2018 – SESP.

105200/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº.16.037.004-1**

I. INDENIZO o débito decorrente do aluguel, afeto aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2019, do imóvel localizado na Rua Desembargador Westphalen, nº 2649, Curitiba, PR, em favor de **SILVIA LUCIA ROBERT SALEM**, inscrita no CPF sob o nº 316.707.509-06, e outros, representados pela empresa **SALLVI ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.479.187/0001-83, no valor total de **R\$ 27.756,76 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, espaço que abriga a Sede da 1ª Companhia do Batalhão de Polícia de Trânsito, sob gestão da Polícia Militar do Paraná, conforme o contido no protocolo em referência e com base na Informação nº 1396/2019-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa sem o correspondente contrato, durante, contudo, o trâmite para realização de novo Contrato Administrativo de locação em favor do órgão, em cujo trâmite houve intercorrências não previstas após vistoria técnica da Paraná Edificações em outro pretendido imóvel, ensejando situação de força maior para a entrega do bem descrito neste protocolado, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 25 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

105203/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 16.062.885-5**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1406/2019 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gases medicinais, com entrega parcelada, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar do Paraná, para suprir a demanda pelo período de 12 meses, de propriedade do Hospital da Polícia Militar do Paraná, para suprir a demanda pelo período de 12 meses, no valor total máximo de **R\$ 63.542,53 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 45/59) e Minuta do Edital e seus Anexos (fls.65/104).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

105280/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 16.066.029-5**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 1393/2019 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de cidade de Guaratuba/PR, no valor máximo total de **R\$ 111.896,10 (cento e onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 82/96) e Minuta de Edital (fls. 100/145).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução nº 065/2018-SESP

105282/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.020.358-7

I. **INDENIZO** o débito decorrente da prestação de serviços médicos, de enfermagem, fisioterápicos, nutricionais, fonoaudiológicos e de terapia ocupacional, medicamentos, materiais e equipamentos para tratamento na modalidade de atendimento domiciliar ("Home Care"), referentes ao mês de julho de 2019, feita pela sociedade empresária **BABY CARE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.503.803/0001-82, destinados aos Policiais Militares, vítimas de acidente em serviços, em prol do Hospital da Polícia Militar (HPM), no valor de **R\$ 79.901,22 (setenta e nove mil, novecentos e um reais e vinte e dois centavos)**, correspondente ao mês de julho de 2019, conforme o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 1408/2019-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, como citado na referida Informação, aliado ao fundamento da necessidade de operacionalização e continuidade dos serviços em questão do órgão interessado, dada a sua importância, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

105604/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.048.809-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 8º, incisos VI e VII, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº 1337/2019 – AT/SESP, a contratação da sociedade empresária **SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.509.519/0001-28 no valor total de **R\$ 463.101,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e um reais)**, visando a aquisição de 300 (trezentas) licenças perpétuas de uso do software Microsoft Office Standart 2016, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 766/2018-SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná - PCP, nos termos da Minuta de Contrato aposta às fls. 96/105;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 065/2018-SESP

105615/2019

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 15.851.041-3

I. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto Estadual nº 8.561/2017, que alterou o parágrafo 7º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e nos termos da Informação nº 1353/2019-AT/SESP, a celebração do Convênio, a ser firmado entre esta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por intermédio da Polícia Civil do Estado do Paraná, e o Município de Campo Largo – PR, que tem como objeto o fortalecimento da Polícia Civil do Estado do Paraná no intuito de promover condições adequadas de trabalho, através da locação do imóvel privado situado à Rua Osvaldo Cruz, nº 1.501, Centro, Município de Campo Largo – PR, com área de 552 m², objeto da matrícula nº. 23.756, lavrada pelo Registro de Imóveis de Campo Largo, Paraná, por parte do Município de Campo Largo, que se compromete a disponibilizar o imóvel ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a finalidade específica de abrigar a nova sede da Delegacia de Polícia Civil local, nos termos do Contrato de Locação nº 158/2019 e Minuta de Termo de Convênio de fls. 162/165 e Plano de Trabalho de fls. 166/168.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 25 de outubro de 2019.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

105218/2019

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.056.124-6

I. **INDENIZO** o débito decorrente da diferença de reajustamento referente ao Contrato nº 200/2018, firmado entre o Estado do Paraná, através desta Pasta, e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.152/0003-99, para prestação de serviços de monitoramento eletrônico para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil, no valor de **R\$ 2.710,17 (dois mil, setecentos e dez reais e dezessete centavos)**, dispêndio alusivo ao período de 1º de janeiro a 16 de maio de 2019, haja vista o constante na Informação nº 507/2018 da Coordenadoria de Administração de Serviços da Secretaria de Administração e da Previdência (CAS/SEAP) e com base na Informação nº 1407/2019-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa proveniente de ato jurídico oficializado por autoridade competente da SEAP, conforme as normas legais, não há justa causa para apurar eventual responsabilidade funcional sobre a causa.

III. **PUBLIQUE-SE.**

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

105590/2019

Departamento da Polícia Civil - DPC

NÚMERO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SINDICÂNCIA E INQUÉRITO POLICIAL

Portaria	Prot. Corregedoria Disciplinar	Prot. Conselho da Polícia Civil	Procedimento	Delegado de Polícia designado para a presidência
103/2019	479/2019	367/19	PROC. ADM. DISCIPLINAR	ADILSON RICARDO DA SILVA
053/2019	202/2017	----	SINDICÂNCIA	FERNANDO ZAMONER como membro, em substituição.
054/2019	214/2015	----	SINDICÂNCIA	Comissão de Sindicância tendo como presidente IVO DYNIEWICZ JUNIOR e como membros ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS e JAIME DA SILVA LUZ.
235/2019	561/2019	----	INQUÉRITO POLICIAL	VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI
236/2019	340/2019	----	INQUÉRITO POLICIAL	ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS
237/2019	562/2019	----	INQUÉRITO POLICIAL	VYCTOR HUGO GUAITA GROTTI

104761/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística**Departamento de Estradas de Rodagem - DER**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 421 DE 21/10/2019

ORGÃO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
AILEMA BRANDALIZE DELEZU				90	21/12/1997 20/06/2002	16/10/2019	13/01/2020
31657903	1	NAI	161181889				
RENATO SAVVA DOS SANTOS				90	19/03/2013 18/03/2018	14/10/2019	11/01/2020
31870550	1	NAIII	160770317				
JUAREZ DIAS				90	21/12/2012 20/12/2017	04/11/2019	01/02/2020
34136475	1	NAI	161072346				
WILLIAM ROBERTO MAYER				90	21/12/2002 20/12/2007	23/10/2019	20/01/2020
37226912	1	NAI	160855738				
NILTON DOMINGUES MILITAO				90	21/06/2007 20/06/2012	14/10/2019	11/01/2020
39731738	1	NAI	161166197				
MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS				90	21/12/2007 20/12/2012	01/10/2019	29/12/2019
41002611	1	NAI	161166855				
FABIO RICARDO RIBEIRO				90	05/01/2014 04/01/2019	04/11/2019	01/02/2020
63808709	1	NAII	161023256				
ANTONIO CARLOS MACHADO BITENCOURT				90	08/03/2010 07/03/2015	02/01/2020	31/03/2020
75374518	1	NAIII	160874406				
EMERSON MOLINARI				90	23/09/2014 22/09/2019	06/11/2019	03/02/2020
77916148	1	NAIII	160736038				
SERGIO SELVATICI				90	21/12/1997 20/06/2002	19/08/2019	16/11/2019
9515607	1	NAI	159704351				

105324/2019

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Instituto Ambiental do Paraná - IAP**

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 250 DE 21/10/2019

ORGÃO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
VALDINEI ALVES				90	22/12/2006 21/12/2011	13/11/2019	10/02/2020
50490629	39	NAII	160979704				

105325/2019

PORTARIA IAP Nº 247 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, e alterações posteriores e, o contido no protocolado 16.090.832-7,

RESOLVE;

Art. 1º - Realocar o servidor FRANCISCO ADYR GUBERT FILHO, RG. nº2.087.197-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Engenheiro Agrônomo, da Diretoria de Biodiversidades e Áreas Protegidas – DIBAP para o Escritório Regional de Curitiba – ERCBA, para o desempenho de suas funções, a partir do dia 14 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

105392/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA IAP Nº 228 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 472, de 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, e alterações posteriores; e,

Art. 1º - Designar a servidora MARGARETE SILVANY MULLER, portador do RG 3.936.941-9, para exercer a função de Chefe do Escritório Regional de Foz do Iguaçu – ERFOZ, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2019, por motivo de gozo de férias do titular, CARLOS ANTONIO PITOM, portador do RG. 2.005.651-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

105386/2019

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 11 DE 22/10/2019

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NAYARA LOBO CARNEIRO GALERA				90	02/01/2013 01/01/2018	11/11/2019 08/02/2020
94152836	1	NAIII	161513598			

103712/2019

Receita Estadual do Paraná

ATO N. 006/2019

O DELEGADO REGIONAL DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo artigo 63 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA 1.132/2017, **RESOLVE**:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/CARGO/NIVEL/RG	DE	PARA	A PARTIR DE
REMOVER	Lino Procópio RG. n. 3.312.710-3, Auditor Fiscal I	Inspetoria Regional de Arrecadação da 6ªDRR	A.R.E. de Jacarezinho / 6ªDRR	28/10/2019
REMOVER	Nelson Nunes RG. n. 3.904.868-0, Auditor Fiscal I	A.R.E. de Jacarezinho / 6ªDRR	Inspetoria Regional de Fiscalização da 6ªDRR	28/10/2019
REMOVER	Célio Ricardo Mainardes RG. 4.221.021-8, Auditor Fiscal I	Inspetoria Regional de Fiscalização da 6ªDRR	Inspetoria Regional de Arrecadação da 6ªDRR	28/10/2019

Jacarezinho, 23 de outubro de 2019

Hideki Hamada

Delegado Regional da Receita

104296/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1079/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO	ASSUNTO
TORNAR SEM EFEITO A Resolução nº 809 de 27 de agosto de 2019 – publicada no DIOE 10515	Na parte referente ao servidor NIVALDO ANTONIO BETONI , RG nº 1.666.831-1, AF-I.

Curitiba, 23 de outubro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

105317/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1086/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

DAVID SARAIVA FARIAS FERNANDES, RG nº 13.817.183-3, Auditor Fiscal classe “E”, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo “B”, para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Paraná – REPR – e responder pela Chefia da Assessoria e Gerência do Ambiente Analítico – AGAA, a partir de 22 de outubro de 2019, ficando dispensado Glauco Oscar Ferraro Pires, RG nº 5.022.327-2;

GERSON RIBEIRO, RG nº 4.173.624-0, Auditor Fiscal classe “I”, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo “C”, para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Para-

ná - REPR, e responder pela Chefia da Assessoria e Gerência de Tecnologia de Informação – AGTI, a partir de 22 de outubro de 2019, ficando dispensado Daniel Barbosa Gomes, RG nº 13.751.556-3;

CESAR AUGUSTO KONART, RG nº 1.983.666-5, Auditor Fiscal classe “I”, ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico – símbolo “B”, para exercer as funções inerentes ao seu cargo na Administração Central da Receita Estadual do Paraná - REPR, e responder pela Chefia da Assessoria e Gerência de Assuntos Institucionais – AGAI, a partir de 22 de outubro de 2019, ficando dispensado Luciano Carvalho Grade, RG nº 4.343.108-0.

Curitiba, 24 de outubro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

105322/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1080/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido no eProtocolo nº 16.067.649-3, resolve:

DESIGNAR

CIRO FERNANDO CVILIKAS, RG nº 3.963.491-0, Auditor Fiscal classe “I”, ocupante do cargo em comissão, Assessor Técnico – símbolo “D”, para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Inspetor Geral – símbolo “B” e responder pelo expediente da Inspetoria Geral de Fiscalização, da Receita Estadual do Paraná, em substituição ao titular LINOR NESPOLO, RG nº 3.499.146-4, por motivo de férias, no período de 23.09.2019 a 27.09.2019.

Curitiba, 23 de outubro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

105318/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1081/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido no eProtocolo nº 15.981.121-2 resolve:

DESIGNAR

ANTONIO BARBOZA DOS REIS, RG nº 4.362.209-9, Auditor Fiscal classe “I”, ocupante da função gratificada – símbolo “F”, para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo “D” e responder pelo expediente do Setor de Dívida Ativa da Inspetoria Geral de Arrecadação, da Receita Estadual do Paraná, em substituição a titular MIRIAM DE ATHAYDE BURGER, RG nº 1.976.780-9, por motivo de férias, no período de 28.10.2019 a 16.11.2019.

Curitiba, 23 de outubro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

105319/2019

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1085/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, bem como o contido no eProtocolo nº 16.104.385-0, resolve:

DESIGNAR

PAULA MARIA BANDEIRA COSTAMILAN, RG nº 3.408.177-8, Auditora Fiscal classe “I”, ocupante da Função Gratificada – símbolo “F”, para exercer a função inerente ao cargo em comissão de Assessor Técnico – símbolo “D” e responder pelo expediente do Setor de Alimentos, Automotivos e Serviços da Inspetoria Geral de Fiscalização, da Receita Estadual do Paraná, em substituição ao titular JOSÉ CARLOS BAPTISTA, RG nº 2.136.531-9, por motivo de férias, no período de 02 a 11.01.2020.

Curitiba, 24 de outubro de 2019

Renê de Oliveira Garcia Júnior
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

105321/2019

PORTARIA Nº 430/2019

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XX e XXIV do artigo 2º do Regi-

mento da REPR, Anexo II, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, e atendendo ao disposto nas Resoluções SEFA nº 751/2019 e nº 864/2019,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Governança do Sistema Integrado de Gestão Tributária - CGSGT tem como finalidade a coordenação dos trabalhos de desenvolvimento e de implantação do projeto, da realização de testes e da homologação do sistema no âmbito da Receita Estadual do Paraná - REPR, e deverá observar o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Ficam designados os seguintes Auditores Fiscais para compor o CGSGT:

I - como representantes do Gabinete da REPR - REPR/GAB:

- a) Mérito José de Souza - RG 1.962.974-0;
- b) Davidson Benjamim Lessa Mendes - RG 14.159.170-3;
- c) Cilnei Alfredo Tessari de Andrade - RG 1.265.141-4.

II - como representantes da Inspeção Geral de Tributação - REPR/IGT:

- a) Gabriel Vieira de Oliveira - RG 5.975.534-0;
- b) Wellington Samuel Martins Silva - RG 3.528.509-1.

III - como representantes da Inspeção Geral de Arrecadação - REPR/IGA:

- a) Mônica Silva Santos - RG 3.245.047-4;
- b) Luciana Nara Trintim - RG 3.985.419-8.

IV - como representantes da Inspeção Geral de Fiscalização - REPR/IGF:

- a) Celso Bernardino Rodrigues - RG 5.789.021-5;
- b) Acácio Biu Filho - RG 4.651.001-1;
- c) Marcelo Ueda - RG 7.953.224-0.

V - como representantes da Assessoria e Gerência de Tecnologia da Informação - REPR/AGTI:

- a) Rodrigo Alberto de Oliveira - RG 6.799.380-2;
- b) Geancarlo Rissatto - RG 8.414.362-6;
- c) Gerson Ribeiro - RG 4.173.624-0;
- d) Eduardo Pigozzi Cabral - RG 14.756.426-0.

Art. 3º A coordenação de reuniões do CGSGT será exercida pelos representantes do REPR/GAB.

Art. 4º A Gerência do Projeto no CGSGT/REPR será exercida pelo representante indicado na alínea "a" e, na sua ausência, pelo representante indicado na alínea "b", ambas do inciso V do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º São atribuições do CGSGT:

I - estabelecer estratégias para a implementação do SGT no âmbito da REPR, definindo e promovendo as medidas necessárias para sua execução;

II - definir os recursos necessários ao projeto, tanto físicos quanto tecnológicos e de pessoal;

III - interagir com as diversas áreas da REPR e de outros órgãos ou instituições, a fim de subsidiar a execução de suas atividades;

IV - indicar servidores para participarem de capacitações;

V - propor a criação e coordenar Grupos de Trabalho para a execução de atividades específicas necessárias à consecução do projeto, podendo solicitar ao Diretor da REPR a disponibilização de servidores lotados em qualquer unidade do órgão;

VI - propor contratações para o fornecimento de bens e serviços necessários à consecução do projeto;

VII - propor a criação, a revisão ou a extinção de processos de trabalho da REPR, bem como de seus sistemas corporativos;

VIII - dar publicidade aos temas discutidos e ações adotadas, mantendo meio eletrônico de comunicação, contendo informações não confidenciais sobre as deliberações e atividades;

IX - relatar aos servidores indicados no § 1º do art. 8º desta Portaria, quinzenalmente, ou ao Diretor da REPR, sempre que convocados a fazê-lo, o andamento dos trabalhos de implementação da solução;

X - monitorar a execução do projeto, propondo modificações quando entender necessário;

XI - propor e aprovar mudanças no projeto em relação a escopo, requisitos, cronograma ou equipe, visando o fiel cumprimento pelas partes envolvidas, das obrigações e das responsabilidades constantes do processo de contratação da solução mencionada no inciso XIII do caput deste artigo;

XII - homologar e aprovar as entregas do projeto;

XIII - apoiar a fiscalização do Contrato nº 003/2017 - SEPL da Secretaria de Estado de Planejamento, de fornecimento do SGT, decorrente do processo de Licitação Pública Internacional - LPI 01/2016, como parte do Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná - Paraná SWAP, financiado pelo Banco Mundial;

XIV - solicitar, justificadamente, ao gerente da área respectiva, a substituição de servidor indicado para participar de grupo de trabalho ou de capacitação, que não atenda aos requisitos mínimos necessários a participar do projeto, ou que não desempenhe suas atribuições com qualidade ou comprometimento adequados;

XV - outras atividades correlatas.

Art. 6º São atribuições dos representantes do REPR/GAB no CGSGT:

I - coordenar, supervisionar e representar o Comitê;

II - ser interlocutor da REPR perante as empresas envolvidas direta ou indiretamente na implementação e manutenção da solução;

III - comunicar as recomendações e proposições emanadas do Comitê, solicitando as providências necessárias;

IV - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - observar o fiel cumprimento das determinações transmitidas pelo REPR/GAB, concernente aos assuntos de interesse do projeto;

VI - outras atividades correlatas.

Art. 7º São atribuições do Gerente de Projeto no CGSGT/REPR:

I - desempenhar as atividades de fiscalização do Contrato n. 003/2017 - SEPL, nos termos previstos no Edital de Licitação da LPI 01/2016, cláusula A.1.1.b.ii;

II - manter a transparência e garantir a integridade do projeto;

III - gerenciar o cronograma do projeto;

IV - gerenciar as mudanças de natureza técnica do projeto;

V - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

VI - organizar a pauta e a agenda do Comitê;

VII - registrar em ata as definições do Comitê;

VIII - interagir com o Gerente de Projetos do fornecedor contratado visando o bom andamento do projeto;

IX - outras atividades definidas pelo Comitê.

Art. 8º As deliberações do CGSGT/REPR serão tomadas pelos representantes indicados nas alíneas "a" e "b" do inciso I, e "a" dos incisos II a V do caput do art. 2º desta Portaria, por maioria absoluta de votos.

§ 1º Nos casos em que não seja possível a tomada de decisão, nos termos do caput deste artigo, o assunto será levado à deliberação conjunta dos Inspectores Gerais de Tributação, de Arrecadação e de Fiscalização.

§ 2º Em caso de ausência de qualquer um dos membros citados no caput deste artigo quando da tomada de decisão, este será substituído pelo representante definido na alínea "b" do respectivo inciso, do caput do art. 2º desta Portaria.

Art. 9º O atendimento às atividades do CGSGT terá prioridade sobre o trabalho de rotina dos Auditores Fiscais indicados para os trabalhos relativos a esta Portaria.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 90, de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 24 de outubro de 2019.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

105439/2019

Autarquias

AGEPAR

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa o cálculo da tarifa técnica média do transporte público coletivo da região metropolitana de Curitiba

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos VIII e XIII e art. 7º, XV, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e art. 46, I, alíneas "e" e "k" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, e considerando o contido no processo administrativo nº 15.618.557-4, que trata do cálculo para recomposição da tarifa técnica média do transporte público coletivo da região metropolitana de Curitiba;

Considerando que o serviço é prestado de forma precária sem a formalização de contrato de Concessão, Contrato de Permissão ou Termo de Adesão, bem como a inexistência de metodologia formal com as regras para aplicação de reajuste;

Considerando que a forma de como foi realizado o cálculo de reajuste por parte do Poder Concedente COMEC precedeu de cotações com fornecedores, o que dificulta a transparência e o acompanhamento da possível evolução dos índices por parte da sociedade, bem como, aumenta a subjetividade nas formas de cálculo das diferentes tarifas apresentadas;

Considerando que a Fundação Getúlio Vargas - FGV Dados possui notória reputação técnica na elaboração de índices de preços e que disponibiliza índice específico para o Transporte Público Interurbano, o qual unifica a variação dos preços para ambos os sistemas (metropolitano e intermunicipal de passageiros);

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, em caráter emergencial, o índice de 3,41% (IPC/BR-DI-Transporte Público Interurbano código 1391408), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV Dados), para o reajuste tarifário das linhas de Transporte Metropolitano e Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, resultando numa tarifa técnica de R\$ 6,1265.

Art. 2º - As tarifas calculadas com base no referido índice vigorarão a partir da zero hora do dia 1º de fevereiro do corrente ano;

Art. 3º - A COMEC deverá cumprir o cronograma de licitação, conforme IN-FORMAÇÃO Nº 12/AJ/2019 - COMEC, devendo seu andamento e alterações de prazos serem informados à AGEPAR;

Art. 4º - A COMEC deverá apresentar à esta Agência, no prazo de 30 dias corridos contados da data da publicação desta Resolução, os valores decorrentes da diferença entre a tarifa técnica homologada no art. 1º e a tarifa técnica efetivamente aplicada pela COMEC no mesmo período.

Art. 5º - A COMEC deverá, em 30 dias antes do próximo reajuste, apresentar uma planilha contendo proposta de recomposição do saldo apurado conforme art. 4º, para eventual compensação;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de outubro de 2019

OMAR AKEL
Diretor Presidente

Aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Diretor, realizada em 22 de outubro de 2019.

105227/2019

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 24/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Fernanda Luckmann Saratt, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Daphne Raiocovitch	Agente Profissional	01/01/2019 A 31/12/2019	19/11/2019	18/12/2019

Cianorte, 25 de outubro de 2019.

FERNANDA LUCKMANN SARATT

COORDENADORA
DEFENSORIA CIANORTE

105440/2019

PORTARIA Nº 47/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FERNANDA LOPRETE CURY	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	18/11/2019	17/12/2019

Londrina, 24 de outubro de 2019.

ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES

COORDENADORA
LONDRINA

105444/2019

PORTARIA Nº 21/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Fernanda Luckmann Saratt, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Cleverson Nascimento de Mello	Assistente Técnico	01/01/2019 A 31/12/2019	18/11/2019	17/12/2019

Cianorte, 11 de outubro de 2019.

FERNANDA LUCKMANN SARATT

COORDENADORA
DEFENSORIA CIANORTE

105457/2019

PORTARIA Nº 45/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
BIANCA CAL TAVARES	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	25/11/2019	24/12/2019

Londrina, 16 de outubro de 2019.

RENATA TSUKADA
COORDENADORA
LONDRINA

105465/2019

PORTARIA Nº 019/2019**FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Caroline Nogueira Teixeira Menezes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JANAÍNA ALVES TEIXEIRA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	18	25/11/2019 A 12/12/2019

Cascavel, 22 de outubro de 2019.

CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA MENEZES
COORDENADORA
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

105464/2019

PORTARIA Nº 46/2019**SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **07/12/2019**, marcadas para o período de 25/11/2019 a 24/12/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
BIANCA CAL TAVARES	AGENTE PROFISSIONAL	07/12/2019

Londrina, 16 de outubro de 2019.

RENATA TSUKADA
COORDENADORA
LONDRINA

105469/2019

PORTARIA Nº 045/2019**FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Bruno Müller Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
BRUNO MÜLLER SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	05	04/11/2019 A 08/11/2019

Maringá, 17 de outubro de 2019.

BRUNO MÜLLER SILVA
COORDENADOR
SEDE MARINGÁ

105480/2019

PORTARIA Nº 045/2019**FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Erick Lé Palazzi Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MARIA ISABEL PIERIN PACHECO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	06	04/11/2019 A 09/11/2019

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

ERICK LÉ PALAZZI FERREIRA

COORDENADOR

CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

105482/2019

PORTARIA Nº 43/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
ANA LUIZA CHIARI BRAGA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	04/11/2019	03/12/2019

Londrina, 09 de outubro de 2019.

RENATA TSUKADA

COORDENADORA

LONDRINA

105485/2019

PORTARIA Nº 44/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **27/11/2019**, marcadas para o período de 04/11/2019 a 03/12/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 07 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ANA LUIZA CHIARI BRAGA	AGENTE PROFISSIONAL	27/11/2019

Londrina, 09 de outubro de 2019.

RENATA TSUKADA

COORDENADORA

LONDRINA

105486/2019

PORTARIA Nº 007/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora do Office de Infância e Juventude Infracional, Doutora Mariana Gonzaga Amorim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
THIAGO MAGALHÃES MACHADO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	10/11/2019	09/12/2019

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

MARIANA GONZAGA AMORIM

COORDENADOR

INFANCIA E JUV. INFRACIONAL

105487/2019

PORTARIA Nº 008/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora do Office de Infância e Juventude Infracional, Doutora Mariana Gonzaga Amorim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **23/11/2019**, marcadas para o período de 10/11/2019 a 09/12/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 17 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
THIAGO MAGALHÃES MACHADO	DEFENSOR PÚBLICO	23/11/2019

Curitiba, 10 de outubro de 2019.

MARIANA GONZAGA AMORIM
COORDENADOR
INFANCIA E JUV. INFRACIONAL

105489/2019

PORTARIA Nº 044/2019**FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Bruno Müller Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ADRIANA TEODORO SHINMI	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	07	08/11/2019 A 14/11/2019

Maringá, 09 de outubro de 2019.

BRUNO MÜLLER SILVA
COORDENADOR
SEDE MARINGÁ

105529/2019

PORTARIA Nº 13/2019**CONCESSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Elis Nobre Souto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Patrícia Vicente Dutra	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	21/11/2019	20/12/2019

Foz do Iguaçu, 10 de outubro de 2019.

ELIS NOBRE SOUTO
COORDENADORA
SEDE DE FOZ DO IGUAÇU

105531/2019

PORTARIA Nº 14/2019**SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A Coordenadora Elis Nobre Souto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **06/12/2019**, marcadas para o período de 21/11/2019 a 20/12/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
Patrícia Vicente Dutra	AGENTE PROFISSIONAL	06/12/2019

Foz do Iguaçu, 11 de outubro de 2019.

ELIS NOBRE SOUTO
COORDENADORA
SEDE DE FOZ DO IGUAÇU

105532/2019

PORTARIA Nº 31/2019**CONCESSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Ricardo Milbrath Padoim, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
PATRÍCIA REGINA OLBERMANN DUDA	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	12/11/2019	11/12/2019

Ponta Grossa, 23 de setembro de 2019.

RICARDO MILBRATH PADOIM
COORDENADOR
SEDE DE PONTA GROSSA

105533/2019

PORTARIA Nº 223/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público-Geral, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	25/11/2019	24/12/2019

Cidade, 26 de setembro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ

105535/2019

PORTARIA Nº 48/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **30/11/2019**, marcadas para o período de 18/11/2019 a 17/12/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 18 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
FERNANDA LOPRETE CURY	AGENTE PROFISSIONAL	30/11/2019

Londrina, 24 de outubro de 2019.

ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES
COORDENADORA
LONDRINA

105447/2019

PORTARIA Nº 224/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias especificadas abaixo, a partir do dia **20/12/2019**, marcadas para o período de 25/11/2019 a 24/12/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 05 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
JULIANA BITENCOURT FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE PROFISSIONAL	20/12/2019

Curitiba, 30 de setembro de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ

105536/2019

PORTARIA Nº 32/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Ana Paula Costa Gamero, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Mario Rosni Borgo Junior	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	04/11/2019	03/12/2019

Ponta Grossa, 17 de setembro de 2019.

Ana Paula Costa Gamero Salem
COORDENADORA
SEDE PONTA GROSSA

105537/2019

PORTARIA Nº 033/2019**SUSPENSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Ana Paula Costa Gamero, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **22/11/2019**, marcadas para o período de 04/11/2019 a 03/12/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, restando, portanto, 12 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
Mario Rosni Borgo Junior	AGENTE PROFISSIONAL	22/11/2019

Ponta Grossa, 17 de Setembro de 2019.

Ana Paula Costa Gamero Salem
COORDENADOR
SEDE PONTA GROSSA

105538/2019

PORTARIA Nº 37/2019**FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	05	18/11/2019 A 22/11/2019

Londrina, 19 de setembro de 2019.

RENATA TSUKADA
COORDENADORA
SEDE DE LONDRINA

105539/2019

PORTARIA Nº 34/2019**FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
AILSON BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	06	18/11/2019 A 23/11/2019

Londrina, 22 de agosto de 2019.

RENATA TSUKADA
COORDENADORA
LONDRINA

105540/2019

PORTARIA Nº 026/2019**CONCESSÃO DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora THATIANE BARBIERI CHIAPETTI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na

LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RAFAELA SCHVARZ	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2019 A 31/12/2019	18/11/2019	17/12/2019

GUARAPUAVA, 18 de Setembro de 2019.

THATIANE BARBIEI CHIAPETTI

SEDE DE GUARAPUAVA

105541/2019

PORTARIA Nº 027/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Thatiane Barbieri Chiapetti, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor abaixo relacionado, a partir do dia **07/12/2019**, marcadas para o período de 18/11/2019 a 17/12/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 11 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
RAFAELA SCHVARZ	ASSISTENTE TÉCNICO	07/12/2019

Guarapuava/PR, 18 de setembro de 2019.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI

COORDENADORA

SEDE DE GUARAPUAVA

105542/2019

PORTARIA Nº 028/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2019 A 31/12/2019	18/11/2019	17/12/2019

Curitiba, 19 de setembro de 2019.

NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR

COORDENADOR

CENTRO/CÍVEL

105543/2019

PORTARIA Nº 029/2019

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia **23/11/2019**, marcadas para o período de 18/11/2019 a 17/12/2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, restando, portanto, 25 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	23/11/2019

Curitiba, 19 de setembro de 2019.

NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR

COORDENADOR

CENTRO/CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

105544/2019

PORTARIA Nº 027/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	07	11/11/2019 A 17/11/2019

Curitiba, 19 de setembro de 2019.

NEWTON PEREIRA PORTES JUNIORCOORDENADOR
CENTRO/CÍVEL

105546/2019

PORTARIA Nº 023/2019

CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Bruno Müller Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
WANEISSA APARECIDA BRITO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2019 A 31/12/2019	14/11/2019	13/12/2019

Maringá, 18 de agosto de 2019.

BRUNO MÜLLER SILVACOORDENADOR
SEDE MARINGÁ

105548/2019

PORTARIA Nº 024/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Bruno Müller Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao servidor infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2018 A 31/12/2018	10	05/11/2019 A 14/11/2019

Maringá, 18 de agosto de 2019.

BRUNO MÜLLER SILVACOORDENADOR
SEDE MARINGÁ

105549/2019

PORTARIA Nº 009/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador THATIANE BARBIERI CHIAPETTI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
THATIANE BARBIERI CHIAPETTI	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	8	21/11/2019 A 28/11/2019

GUARAPUAVA, 11 de ABRIL de 2019.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTICOORDENADORA
SEDE DE GUARAPUAVA

105550/2019

PORTARIA Nº 011/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
SAMYLLA DE OLIVEIRA JULIÃO	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2019 A 31/12/2019	5	25/11/2019 A 29/11/2019

Curitiba, 04 de julho de 2019.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL
RAMOS FILHO**
COORDENADOR
SETOR DE FAMÍLIA

105595/2019

PORTARIA Nº 011/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador HENRIQUE CAMARGO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ANDREZA LIMA DE MENEZES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	11	04/11/2019 A 14/11/2019

Curitiba, 04 de junho de 2019.

HENRIQUE CAMARGO CARDOSO
COORDENADOR
Execução Penal/Curitiba

105554/2019

PORTARIA Nº 013/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador HENRIQUE CAMARGO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
HENRIQUE CAMARGO CARDOSO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	11	04/11/2019 A 14/11/2019

Curitiba, 04 de junho de 2019.

HENRIQUE CAMARGO CARDOSO
COORDENADOR
Execução Penal/Curitiba

105558/2019

PORTARIA Nº 27/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Renata Tsukada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infraticado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
FRANCINE FANEZE BORSATO AMORESE	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2018 A 31/12/2018	05	25/11/2019 A 29/11/2019

Londrina, 08 de maio de 2019.

RENATA TSUKADA
COORDENADORA
SEDE DE LONDRINA

105561/2019

EDITAL EDEPAR Nº 031/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Divulga e atualiza a relação dos/as Defensores/as Públicos/as estáveis na carreira que orientarão o membro da carreira em estágio probatório durante o primeiro ano de exercício das atividades.

A DIRETORA DA ESCOLA DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Art. 45 e 46 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e Deliberação CSDP nº 25/2019, de 30 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO os termos dos Editais EDEPAR 001, 002, 003, 007, 008, 009 e 016 de 2019, relacionados às convocações e resultados das inscrições de Defensores Públicos de Referência;

CONSIDERANDO as Resoluções DPG 180, 218, 232, 237, 238 de 2019, que exoneram Membros que estavam em período de estágio probatório, alterando, portanto, o quadro de Defensores Públicos de Referência;

CONSIDERANDO os resultados dos Editais de Remoção 039 e 052 de 2019, que alteraram as atribuições de Membros em estágio probatório;

CONSIDERANDO a nomeação de 07 Defensores/as Públicos/as, por meio das Resoluções DPG 220, 223, 239 de 2019, bem como as designações estabelecidas pelas Resoluções DPG 076 e 276 de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar e atualizar a relação dos/as Defensores/as Públicos/as estáveis na carreira que orientarão os Membros em estágio probatório durante o primeiro ano de exercício das atividades, conforme relacionado abaixo:

MEMBRO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	MEMBRO ESTÁVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO
Amanda Louise Ribeiro dos Santos.	Francisco Marcelo F. Pimentel Ramos Filho	Família e anexos
	Paulo Cinquetti Neto	Infância e a juventude infracional
Ana Luisa Imoleni Miola.	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude cível
	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude infracional
	Francisco Marcelo F. Pimentel Ramos Filho	Família
	Renata Miranda Duarte	Registros Públicos e anexos
Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes	Francisco Marcelo F. Pimentel Ramos Filho	Família e anexos
	Monia Regina D. Serafim	Criminal
Anna Carolina Carneiro Leão Duarte	Monia Regina D. Serafim	Criminal
	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e Juventude cível
	Fernando Redede Rodrigues	Infância e Juventude infracional
Aline Valério Bastos	Monia Regina Damião Serafim	Criminal
	Dezidério Lima Machado	Família e anexos
	Marcelo Lucena Diniz	Infância e juventude cível

Caroline Nogueira Teixeira de Menezes	Erick Lé Palazzi Ferreira	Família e anexos
Caue Bouzon Machado Freire Ribeiro	Erick Lé Palazzi Ferreira	Família
	Tiago Bertão de Moraes	Registros Públicos e anexos
	Paulo Cinquetti Neto	Criminal
Elis Nobre Souto	Dezidério Machado Lima	Família e anexos
Fernanda Luckmann Saratt.	Fernando Redede Rodrigues	Infância e juventude cível
	Fernando Redede Rodrigues	Infância e juventude infracional
	Dezidério Machado Lima	Família e Anexos
João Victor Rozatti Longhi	Erick Lé Palazzi Ferreira	Família e Anexos
Leonardo de Aguiar Silveira	Dezidério Machado Lima	Família e anexos
Luana Neves Alves	Monia Regina Damião Serafim	Criminal
	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude cível
	Fernando Redede Rodrigues	Infância e juventude infracional
Mariela Reis Bueno	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude
	Erick Lé Ferreira	Família e anexos
Pedro Henrique Piro Martins	Paulo Cinquetti Neto	Criminal
	Dezidério Machado Lima	Família e sucessões
	Marcelo Lucena Diniz	Infância e juventude
	Renata Miranda Duarte	Registros Públicos
Raphael Siqueira Neves	Paulo Cinquetti Neto	Criminal
	Francisco Marcelo F. Pimentel Ramos Filho	Família
	Tiago Bertão de Moraes	Registros Públicos e anexos
Renata Groetaers dos Santos	Fernando Redede Rodrigues	Infância e juventude cível
	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude infracional
	Monia Regina Damião Serafim	Criminal
Renato Martins de Albuquerque.	Francine Faneze Borsato Amorese	Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios
	Francisco Marcelo F. Pimentel Ramos Filho	Família e sucessões
	Marcelo Lucena Diniz	Infância e juventude
	Tiago Bertão de Moraes	Registros Públicos

Tales Milette Dutervil Cury	Erick Lé Palazzi Ferreira	Família e Sucessões
	Paulo Cinquetti Neto	Criminal
Terena Figueredo Nery	Patrícia Rodrigues Mendes	Infância e juventude cível
	Paulo Cinquetti Neto	Infância e juventude infracional
	Erick Lé Palazzi Ferreira	Família e anexos
Vinicius Santos de Santana	Fernando Redede Rodrigues	Infância e juventude infracional
	Francisco Marcelo F. Pimentel Ramos Filho	Infância e juventude cível

Art. 2º Os Membros supracitados deverão desenvolver as atividades observando os termos do Capítulo III – Do Defensor Público de Referência, artigo 7º e parágrafos da Deliberação CSDP nº 25, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Edital entra em vigor após sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR.

FLÁVIA PALAZZI
Defensora Pública Diretora da EDEPAR

105256/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 100, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo específico perante o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Curitiba/PR.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuar em favor de Julio Cesar Nunes da Silva, no processo nº 0031962-54.2018.8.16.0013, em trâmite perante o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Curitiba/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

105210/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 098, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo específico perante a Vara Plenário do Tribunal do Juri de Paranaguá/PR.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições

ordinárias, o Defensor Público Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira para atuar em favor de Jediel de Moura Feitosa, no processo de nº 0018344-63.2010.8.16.0129, em trâmite perante a Vara Plenário do Tribunal do Juri de Paranaguá/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

105202/2019

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 099, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo específico perante a 5ª Vara Criminal de Curitiba/PR.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, para atuar em favor de Marcos Brum Brito, no processo nº 0019886-95.2018.8.16.0013, em trâmite perante a 5ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

105208/2019

Ministério Público do Estado do Paraná

PORTARIA Nº 710/SUBADM

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em face da Resolução PGJ nº 4511, de 08 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 101, de 07 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21113/2019MP/PR, resolve

DESIGNAR

o Membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inservibilidade dos bens relacionados no referido protocolo, bem como para avaliação, com lavratura do termo de declaração correspondente:

GUSTAVO ELOI RAZERA, Promotor de Justiça, como Presidente;
CAMILA FERNANDA ALVES; e
JULIANO FONTANELLA DA SILVA; como membros.

Curitiba, 22 de outubro de 2019.

CARLA MUNHOZ GONÇALVES VENÂNCIO
Promotora de Justiça Assessora do Gabinete PGJ

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

105235/2019

PORTARIA Nº 716/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo nº 10145/2019-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite do Pregão Eletrônico nº 54/2019 (aquisição de equipamentos de manutenção - carrinhos)

LUIS FERNANDO GONCALVES DA SILVA, como Presidente;
MAICON RODRIGO RAZZOTO DA SILVA;
ELISEU ARCILIOS DOS SANTOS;
ROMERITO CHARMESCKY GOYA FILHO;
SERGIO HAUFFE; e
MERE ANDREIA MAYER ; como membros.

Curitiba, 24 de outubro de 2019.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 718/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 484, de 12 de julho de 2018, tendo em vista o contido no protocolo n.º 2158/2019-MP/PR, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite da Dispensa nº 405/2019 (Prestação de serviço de confecção e instalação de prateleiras nos banheiros de todos os pavimentos do Bloco I, sito na Rua Marechal Hermes, nº 751 em Curitiba/PR)

BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR, como Presidente;
THIAGO FELIPE DEMIO MANZI;
GRAZIELE RIGO DE SOUZA TAMURA;
ALEX PONTES DE ALBUQUERQUE; e
JULIANA EMY HIRAI; como membros.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

105380/2019



**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

